



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS DE BACABAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGLB)

VITÓRIA DOS SANTOS PIRES

**AS FORMAÇÕES IMAGINÁRIAS SOBRE OS POVOS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS EM PROJETOS DE LEI: imagens de violação**

Bacabal
2025

VITÓRIA DOS SANTOS PIRES

**AS FORMAÇÕES IMAGINÁRIAS SOBRE OS POVOS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS EM PROJETOS DE LEI: imagens de violação**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras Bacabal da Universidade Federal do Maranhão, UFMA- Centro de Ciências, Educação e Linguagens - CCEL, Bacabal, como requisito obrigatório para o título de Mestre em Letras.

Linha de Pesquisa: Texto e Discurso

Orientador(a): Prof. Dr. José Antônio Vieira

Bacabal
2025

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a). Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Pires, Vitória dos Santos.

As formações imaginárias sobre os Povos e Comunidades Tradicionais em projetos de lei: imagens de violação / Vitória dos Santos Pires. - 2025.

85 f.

Orientador(a): José Antônio Vieira.

Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Letras - Bacabal, Universidade Federal do Maranhão, Bacabal, 2025.

1. Discurso. 2. Projetos de Lei. 3. Formações Imaginárias. I. Vieira, José Antônio. II. Título.

VITÓRIA DOS SANTOS PIRES

**AS FORMAÇÕES IMAGINÁRIAS SOBRE OS POVOS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS EM PROJETOS DE LEI: imagens de violação**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação
em Letras Bacabal da Universidade Federal do
Maranhão, UFMA- Centro de Ciências, Educação e
Linguagens - CCEL, Bacabal, como requisito obrigatório
para o título de Mestre em Letras.

Orientador: Prof. Dr. José Antônio Vieira

Aprovada em ____ de _____ de 2025.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. José Antônio Vieira (UFMA)

Orientador

Profa. Dra. Glória da Ressurreição Abreu França (PPGLB/UFMA)

Prof. Dr. Antônio Evaldo Almeida Barros (UFMA)

À minha família e a mim,
pela persistência.

AGRADECIMENTOS

À minha família, especialmente ao meu pai, Francisco, à minha mãe, Silvia, e à minha irmã, Valéria, que sempre estiveram aqui para me fornecer suporte durante essa longa e cansativa jornada.

À minha amiga de longa data, Cleyse, por todas as dicas, aflições e leituras compartilhadas.

À minha querida avó Dária (*in memoriam*), de quem senti muita falta durante todo esse percurso e que, com certeza, ficaria feliz em saber onde estou agora.

Aos meus colegas da turma de 2023 pelas longas conversas, trocas de incentivo e sugestões de leitura. Minhas quartas e quintas-feiras foram mais leves, apesar de toda a exaustão pelas idas e vindas de Bacabal.

À Juliana, Érica e Kassiane pelos diálogos, amizade e companheirismo.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Letras de Bacabal (PPGLB) pelas valiosas discussões durante as disciplinas.

Ao professor José A. Vieira, meu orientador, pelos encorajamentos, direções e paciência, desde a graduação até aqui.

À professora Glória França que, através de suas cuidadosas leituras, sugestões e falas sobre a necessidade de *questionar mais do que afirmar*, também contribuiu significativamente para a construção deste trabalho.

A mim, pela persistência mesmo quando os ventos pareciam não soprar a meu favor. Acredito que minhas versões anteriores ficariam radiantes em saber quem eu me tornei.

À Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA) e à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) pelo financiamento, que tornou este momento possível.

O único consolo pela nossa mortalidade, que também não é nossa, é que ela nos desobriga de entender o universo. Assim é melhor. Todo mundo morre, os ossos encontram, finalmente, sua melhor posição — morrer é nunca mais se queixar da coluna — e as coisas ficam na sua, sem explicações.

(Luís F. Veríssimo)

RESUMO

Ao propor um trabalho ancorado nos pressupostos da Análise do Discurso de Michel Pêcheux, localizamo-nos em um lugar teórico a partir do qual o linguístico deve ser considerado em relação com suas exterioridades, que lhes são constitutivas. Nesse panorama, destacamos que esta pesquisa reafirma sua importância ao analisar discursivamente propostas legislativas, uma vez que esses textos materializam ideologias presentes no contexto político-social nacional e, principalmente, no que diz respeito aos grupos que são legalmente englobados pela nomenclatura de povos e comunidades tradicionais. Tendo isso em vista, buscamos responder, a partir desta pesquisa, o questionamento de como os imaginários sobre os povos e comunidades tradicionais são constituídos em projetos de lei apresentados à Mesa Diretora em 2023. Considerando que as formações imaginárias estão em funcionamento nos processos discursivos, a partir do questionamento elaborado, objetivamos, de modo geral, investigar os aspectos linguístico-discursivos na constituição de imaginários sobre povos e comunidades tradicionais em fragmentos das propostas legislativas selecionadas e, especificamente, analisar a superfície linguística, verificando as relações constitutivas das condições de produção e o dito nesses textos e, por fim, analisar a constituição de efeitos de sentidos nos projetos selecionados em função desses fatores. Para tanto, temos como ponto de partida as afirmações de Pêcheux (2014a; 2014b) e Henry (2014) acerca do discurso e sobre a não transparência da linguagem na relação entre significados e significantes, no qual é possível demonstrar que os sentidos são históricos e ideologicamente determinados. Assim, consideramos o que diz Courtine (2009) sobre material linguístico como ponto de partida, não reduzindo o discurso a ele, mas como a instância em que esse campo encontra sua validação. Logo, baseado no processo de análise do que é dito no texto e na descrição do contexto sócio-histórico e ideológico em que os enunciados emergem, percebemos a constituição de sentidos que revelam a violação de direitos e a condição de invisibilidade social ao qual esses grupos são submetidos.

Palavras-chave: Discurso. Projetos de Lei. Formações Imaginárias.

ABSTRACT

By proposing a study anchored in the assumptions of Michel Pêcheux's Discourse Analysis, we position ourselves within his theoretical framework, which considers language in relation to its constitutive exteriorities. In this context, we emphasize that this research reinforces the relevance of discursively analyzing legislative proposals since these texts materialize ideologies present in the national political and social context, especially regarding the groups that are legally encompassed by the nomenclature of traditional peoples and communities. With this in mind, the research seeks to answer the question of how imaginaries about traditional peoples and communities are constituted in legislative proposals that were presented to the Chamber of Deputies in 2023. Considering that imaginary formations operate in discursive processes, based on the presented question, our general objective is to investigate the linguistic-discursive aspects in the constitution of imaginaries about traditional peoples and communities in fragments of the selected legislative proposals and, specifically, to analyze the linguistic materiality, verifying the constitutive relations of the conditions of production and the enunciated content in these texts and, finally, to analyze the constitution of meaning effects in the selected projects as a result of these factors. To do this, we take as our starting point the statements made by Pêcheux (2014a; 2014b) and Henry (2014) about discourse and the non-transparency of language in the relationship between signified and signifier, in which it is possible to demonstrate that meanings are historically and ideologically determined. Thus, we consider what Courtine (2009) says about linguistic material as a starting point, not reducing discourse to it, but as the instance in which this field finds its theoretical foundation. Through the analysis of the discursive material and the description of the socio-historical and ideological context, we identify meanings that reveal the violation of rights, and the condition of social invisibility imposed on these groups.

Keywords: Discourse. Legislative Proposals. Imaginary Formations.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Esquemas do jogo de imagens.....	37
Quadro 2 – Informações gerais sobre o primeiro PL exibido no relatório	44
Quadro 3 – Informações gerais sobre o segundo PL exibido no relatório.....	44
Quadro 4 – Informações gerais sobre o terceiro PL exibido no relatório.....	45
Quadro 5 – Informações gerais sobre o quarto PL exibido no relatório.....	45
Quadro 6 – Informações gerais sobre o quinto PL exibido no relatório.....	45
Quadro 7 – Informações gerais sobre o sexto PL exibido no relatório	46
Quadro 8 – Informações gerais sobre o sétimo PL exibido no relatório	46
Quadro 9 – Recorte do PL CE-112023	58
Quadro 10 – Recorte do PL VA-082023.....	61
Quadro 11 – Recorte do PL ME-032023	64
Quadro 12 – Recorte do PL ME-032023	67
Quadro 13 – Recorte do PL IV-102023	68
Quadro 14 – Recorte do PL ME-032023	73
Quadro 15 – Recorte do PL ME-032023	76

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Pessoas Indígenas.....	26
Figura 2 – Pessoas Quilombolas.....	28
Figura 3 – Inciso VIII do art. 3º da Lei n. 12305, de 02 de agosto de 2010.....	68
Figura 4 – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo II da Constituição Federal de 1988	73
Figura 5 – Da Ordem Social, Capítulo VI da Constituição Federal de 1988	76

LISTA DE SIGLAS

- AD** – Análise do Discurso Materialista
- FPA** – Frente Parlamentar Agropecuária
- FUNAI** – Fundação Nacional de Povos Indígenas
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- OMS** – Organização Mundial da Saúde
- PCT** – Povos e Comunidades Tradicionais
- PSOL** – Partido Socialismo e Liberdade

SUMÁRIO

1	PRIMEIROS PASSOS.....	13
1.1	Percurso de leitura	15
2	DIZERES SOBRE OS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: entre concepções e análises.....	17
2.1	Sobre as <i>populações tradicionais</i> : as implicações de um conceito	18
2.2	Os povos e comunidades tradicionais no Brasil: alguns dados censitários	23
2.2.1	Pessoas Indígenas	24
2.2.2	Pessoas Quilombolas	27
3	“DE QUE LHE FALO ASSIM?”: o lugar da linguagem na Análise do Discurso Materialista.....	29
3.1	Algumas considerações sobre as condições de produção do discurso.....	34
4	INSTRUMENTOS E MÉTODOS: os procedimentos de busca, recorte e análise para construção de afirmações possíveis	43
4.1	Filtragem e recortes: parâmetros de inclusão e exclusão de propostas legislativas	43
4.2	A pesquisa qualitativa e seus desdobramentos em Análise do Discurso Materialista: alguns apontamentos metodológicos para a construção de interpretações	47
4.3	Indo além da evidência: a utilização do paradigma indiciário	50
5	OS “GRUPOS CULTURALMENTE DIFERENCIADOS” EM PROJETOS DE LEI: imagens sobre os Povos e Comunidades Tradicionais em discurso	52
5.1	Vias percorridas pelos projetos de lei: o processo de tramitação de propostas legislativas	52
5.2	Um inventário do dizer: descrevendo o contexto da emergência dos PLs	53
5.3	Imaginários sobre os Povos e Comunidades Tradicionais em discurso.....	57
5.3.1	<i>Valorização, reconhecimento e proteção</i> : imagens de invisibilidade social em discurso.....	57
5.3.2	<i>Traços conservados e essencialmente brasileiros</i> : imagens de cultura objetivamente definíveis em discurso.....	63
5.3.3	<i>Os direitos de uma parte e os deveres “de quem?”</i> : imagens de negligência em discurso.....	67
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	78

1 PRIMEIROS PASSOS

Antes de tratar especificamente deste trabalho, considero importante abordar o percurso e por percurso falo de caminho mesmo, do lugar físico/geográfico de onde sou, dos lugares que percorri e que me conduziram a este lugar. Assim, inicio este tópico mencionando que o ponto de partida desta pesquisa foi durante a graduação, mais especificamente, a partir do projeto de pesquisa *Diversidades Linguísticas e Culturais em Narrativas Orais e Escritas e o Desenvolvimento Sustentável de Comunidades Tradicionais no Maranhão*, que foi coordenado pelo prof. Dr. José Antônio Vieira e que conduziu cinco graduandos do Campus Pedreiras da Universidade Estadual do Maranhão a conhecer alguns “grupos culturalmente diferenciados” — entre aspas mesmo, pois problematizo essa definição mais à frente — que residem na região do Médio Mearim.

O projeto mencionado tinha como parte de sua metodologia a pesquisa de campo, que incentivou visitas a comunidades dos municípios de Pedreiras, Lima Campos, Bacabal e Lago dos Rodrigues, alguns dos muitos integrantes da região de planejamento mencionada anteriormente. Assim, após uma visita à comunidade de Santo Antônio dos Sardinhas, considerada como remanescente de quilombo pela Fundação Palmares e localizada na zona rural de Lima Campos, município vizinho a Pedreiras, novas ideias surgiram, condicionando a escrita de muitos textos, tal como esta dissertação.

A visita ocorreu no dia 12 de novembro de 2021 e despertou diversos questionamentos, já que fomos com o objetivo de conhecer o centenário Festejo de Santo Antônio dos Sardinhas¹, uma festividade realizada ano após ano; um festejo que acontecia nas proximidades, geograficamente falando, mas que até então estivemos tão distantes por desconhecê-lo; um símbolo de resistência, uma forma de expressão de cultura, fé e religiosidade daqueles que compartilham as tradições daquele povoado.

Durante a entrevista/conversa que o grupo de graduandos conduziu, percebi que ali residia um propulsor, um motivo para abordar a temática de Povos e Comunidades Tradicionais (doravante PCT) em trabalhos para além do projeto de pesquisa mencionado: ver a felicidade em compartilhar sobre o que faziam, a alegria ao saberem que ali estava um grupo de pessoas que gostaria de conhecer mais sobre o povoado e práticas, o riso relembando suas infâncias,

¹ A Festividade é marcada pela realização de rezas — momento em que entoam ladainhas e compartilham de sua fé no sagrado dentro da igreja —, de festas realizadas em praça pública, danças, como o tambor de crioula, assim como o levantamento do mastro, que marca o início desse ciclo.

os feitos do presente e passado e a perseverança em dar continuidade àquele Festejo e seus desdobramentos.

Ao pensar que os entrevistados estavam dispostos a compartilhar sobre os seus ritos com os mais jovens, expondo as dificuldades em concretizar esse objetivo; receber os agradecimentos apenas pela curiosidade do grupo em conhecer; lembrar de falas sobre a comunidade e o momento da festividade; e perceber como os entrevistados retratavam suas vivências, comecei a questionar como estas eram/poderiam ser referidas em outros contextos e iniciei um ciclo com várias interrogações sobre essas possíveis abordagens.

Embora inicialmente a ideia fosse olhar para notícias, durante a graduação o foco esteve em observar a cartilha *Pequenos Projetos Ecosociais de Quebradeiras de Coco Babaçu: reflexões e aprendizados*, um pequeno livro informativo sobre projetos ecosociais desenvolvidos em áreas de extração de coco babaçu pelas quebradeiras de coco, comunidade que se faz presente em grande parte do Médio Mearim no Maranhão, que inclusive foi a unidade federativa que ocupou o primeiro lugar na lista de estados produtores da amêndoa em 2023, conforme aponta o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (doravante IBGE). Assim, a pesquisa monográfica teve um enfoque local.

Ao perceber que o material analisado naquela época também aborda algumas legislações, surgiu o interesse em analisar o que estava sendo produzido nessa esfera, ideia que decidimos resgatar a partir desta dissertação voltando-se para a esfera nacional, dado que os projetos de lei (doravante PLs), assim como os demais textos, materializam ideologias presentes no meio social e são documentos que podem desencadear ações de governanças locais em relação àqueles que estão mencionados como integrantes da definição de PCT.

Após essa apresentação panorâmica acerca desses aspectos, destacamos que, neste trabalho, consideramos a noção de formações imaginárias como central, e esse conceito se presentifica na Análise do Discurso Materialista (doravante AD) desde o texto que a inaugura e que permitiu formular o seguinte questionamento: como os imaginários sobre os PCT são constituídos em PLs apresentados à Mesa Diretora em 2023? Isso porque esses mecanismos estão em funcionamento nas situações discursivas, possibilitando a percepção desses elementos tendo o linguístico como ponto de partida e meio ao qual encontramos validação para a análise discursiva (Courtine, 2009).

Partindo desse questionamento, esta dissertação teve como objetivo geral investigar os aspectos linguístico-discursivos na constituição de imaginários sobre PCT em fragmentos das propostas legislativas selecionadas. Para que fosse possível alcançar tal objetivo, definimos, especificamente, analisar a superfície linguística, verificar as relações constitutivas das

condições de produção e o dito nesses textos e, por fim, analisar a constituição de efeitos de sentidos nos projetos selecionados em função desses fatores.

No que diz respeito aos procedimentos metodológicos, utilizamos o Portal Câmara dos Deputados² para buscar textos que foram apresentados durante o ano de 2023, empregando filtros específicos sobre os quais abordaremos à frente. Após a leitura dos textos apresentados nos resultados dessa busca, selecionamos aqueles que enfatizavam os PCT na superfície linguística com maior recorrência, o que reduziu o quantitativo de projetos de sete para quatro.

Os procedimentos de análise consideraram os conceitos apresentados pela AD, que pressupõem a não transparência da linguagem e sua constituição pelo ideológico, pelo sócio-histórico e pelo político. Assim, com base nos estudos e conceitos emergentes a partir dos estudos de Michel Pêcheux, buscamos explicar a constituição de sentidos em fragmentos de PLs e os discursos ali materializados, dada essa característica dos textos enquanto instância da ideologia.

Além do método discursivo, empregamos o paradigma indiciário enquanto um instrumento necessário para a investigação da superfície linguística, pois, conforme mostraremos à frente, a relação entre a linguagem e as outras instâncias supracitadas que lhes são constitutivas não é explícita, mas deixa vestígios no nível do enunciado a partir do qual devemos apreender e analisar.

Partindo do pressuposto de que os estudos em análise do discurso aparecem mencionados entre as metodologias de pesquisa qualitativa (Bauer; Gaskell; Allum, 2008), utilizamos essa abordagem durante todo o percurso desta pesquisa, haja vista que está diretamente vinculada à demonstração do que está além do nível da evidência e à construção de análises que envolvem processos de interpretação subjetivos (Gaskell, 2008).

1.1 Percurso de leitura

A segmentação desta dissertação foi feita em cinco partes, sendo dois tópicos em que apresentamos os conceitos importantes para esta pesquisa, uma seção de metodologia em que delineamos o percurso realizado desde a busca e seleção de materiais até os métodos e abordagens, um capítulo voltado para as análises e, finalmente, as considerações finais construídas a partir desta pesquisa.

² Disponível em: <https://www.camara.leg.br>. Acesso em: 06 jun. 2024.

De tal modo, o capítulo *Dizeres sobre os Povos e Comunidades Tradicionais: entre concepções e análises* focaliza algumas questões que atravessam o conceito de PCT, e os múltiplos sentidos que se constituem nessas tentativas de definir esses povos e comunidades. Para isso, partimos de questionamentos acerca de definições cristalizadas e reproduzidas em aparatos legais, assim como problematizações acerca dessa concepção/nomenclatura. Nesse processo, utilizamos alguns escritos de Ravena-Cañete (2017), Cunha e Almeida (2001) e Barreto Filho (2006) e tecemos reflexões críticas sobre o que dizem esses autores. Além disso, mostramos alguns dados divulgados pelo Censo Demográfico 2022 realizado pelo IBGE.

No segmento *De que lhe Falo Assim?": a lugar da linguagem na Análise do Discurso Materialista* discutimos sobre o discurso, partindo do pressuposto de que não é possível analisá-lo como uma sequência linguística fechada em si mesma (Pêcheux, 2014b). Com isso, destacamos as relações do linguístico com seu exterior constitutivo; traçamos apontamentos sobre os recursos da língua em um contexto de classes; abordamos a ideia de efeitos de sentidos e condições de produção; e discutimos o conceito de formações imaginárias. Para tal, baseamos-nos majoritariamente em textos de Henry (2014) e Pêcheux (2014a; 2014b).

No capítulo *Instrumentos e Métodos: os procedimentos de busca, recorte e análise para a construção de afirmações possíveis*, delineamos todo o percurso realizado durante a construção deste trabalho, explicando desde os mecanismos utilizados nas buscas por PLs que abordam sobre os PCT, o recorte temporal definido, os resultados exibidos até os critérios para inclusão/exclusão de textos. Na sequência dessa seção, explicamos sobre os procedimentos de análise qualitativa e do paradigma indiciário empregados em sintonia com as análises discursivas.

Em *Os "Grupos Culturalmente Diferenciados" em Projetos de Lei: imagens sobre os povos e comunidades em discurso*, iniciamos com uma descrição sobre o processo de tramitação dos PLs, pois um dos critérios de seleção esteve voltado, necessariamente, para o início desse procedimento durante o ano de 2023; posteriormente, apresentamos um inventário das quatro propostas consideradas para esta dissertação, mostrando as principais pautas defendidas pelos parlamentares que elaboraram as proposições; e, por fim, os recortes com as respectivas análises.

Por último, dedicamos algumas páginas às *Considerações Finais*, espaço em que destacamos as afirmações possíveis a partir deste estudo, tendo em vista os objetivos delineados e os conceitos que nos propomos a empregar, demonstrando as possibilidades que no campo da AD, mais especificamente, no que diz respeito às formações imaginárias, que significam e funcionam nos discursos, deixando pistas ao longo das construções textuais.

2 DIZERES SOBRE OS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: entre concepções e análises

Ao considerar a nomenclatura PCT nos termos da legislação vigente, deparamo-nos com um número expressivo de sujeitos englobados por esse termo, o que está relacionado à conquista de direitos e espaços por essas partes, tendo, nesse contexto, nuances positivas. Essa abrangência, entretanto, tem levantado questionamentos, dado que essa forma linguística engloba grupos sociais muito diversos, além de outras problematizações.

Tendo isso em vista, dedicamos este capítulo à discussão de formulações/concepções acerca desses sujeitos, com base em nosso lugar enquanto analistas, em um movimento constante de perceber aspectos sócio-históricos e ideológicos constituindo e significando nesses textos. Desse modo, iniciamos a exposição da temática a partir do que diz o Decreto n. 6040, de 7 de fevereiro de 2007, texto que apresenta algumas definições sobre esses povos e comunidades, estabelecendo que são:

grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. (Brasil, 2007, online)

A partir disso, destacamos a ocorrência do adjetivo *diferenciados*, pois ao afirmar que algo/alguém é *diferenciado*, também se diz a respeito de *iguais* ou, ainda, *aqueles que mesclam características*, ou seja, sempre aponta para *algo/alguém* além do que está exposto no nível do enunciado, haja vista esse sentido comparativo estabelecido por esse termo. Assim, questionamos, por exemplo, em relação a quem está sendo estabelecida tal diferença, quem seria *categorizado* como *igual* ou *alguém que mescla características*, já que estabelece que os PCT são *diferenciados*.

Baseado nessas afirmações acerca da construção textual, observamos que a concepção apresentada no decreto emerge em função de um discurso em que existe *um igual*, a partir do qual se reconhece um *diferenciado*. Isso nos leva a ponderar sobre essa problemática em que se *define uma sociedade em função de outra* e como isso retoma outros acontecimentos no processo histórico do país.

Uma das questões levantadas nos leva a remontar um aspecto inscrito na memória, resultado de um passado que se reproduz no presente: as violências decorrentes do colonial. Em

relação a esses aspectos, Cunha e Almeida (2001, p. 278, grifos dos autores) destacam que “termos como ‘índio’, ‘indígena’, ‘tribal’, ‘nativo’, ‘aborígene’ e ‘negro’ são todos criações da metrópole, são frutos do encontro colonial.” Isto é, esses termos mencionados pelos autores são produzidos pela colonialidade e reverberam essas ideologias, nas quais os colonizadores classificaram grupos em função de si, determinando quem deveria ser considerado *diferenciado*, em um processo que buscava validar a existência de outras sociedades apenas em caso de estarem em seus “radares”.

Nesse contexto, percebemos que o conceito também aborda o *reconhecimento*, termo este que estabelece relação entre o que é definido como de uma determinada forma e quem deve ser *legitimado como tal*. Nesse contexto, é fundamental questionar, por exemplo, como se possibilita o reconhecimento em relação a um aspecto que não é definido, além de mostrar uma outra face acerca da concepção: o processo de afirmar características sobre determinados grupos humanos, deixando-os apenas em condição de aceitação ao que é dito por terceiros sobre as suas vivências e práticas.

Por essa perspectiva, destacamos um outro efeito que surge nesse contexto: dado que para ser considerado como parte dos PCT é necessário que haja o *reconhecimento como culturalmente diferenciado*, *reconhecimento* este que, conforme problematizamos neste trabalho, deve surgir a partir daquilo *que se diz sobre esses segmentos*, percebemos um processo que acaba excluindo aqueles que não se reconhecem como participantes dessa concepção que lhes foi atribuída por terceiros.

Além de todas essas nuances apresentadas sobre a definição de PCT na legislação vigente, é necessário considerar que essas menções simbolizam um passo muito significativo em relação à conquista de direitos, mas também expõem, por exemplo, uma exclusão contínua dessas pessoas em períodos anteriores, haja vista que a história desses grupos precede marcos como o Decreto n. 6040, que entrou em vigor em 2007, e a própria Constituição Federal de 1988, que já abordava os *direitos de todos*.

Em outros termos, percebemos que essa afirmação do que aponta esse decreto traz à tona alguns problemas que o precedem, o não cumprimento do que estabelece o texto constitucional. Isso porque, ao delimitar uma política nacional que engloba especificamente esses povos e comunidades, assim como ações que devem ser tomadas, afirma-se também que, até aquele momento, a efetivação não alcançou a sua concretude.

2.1 Sobre as *populações tradicionais*: as implicações de um conceito

Embora a nomenclatura PCT esteja em muitos documentos oficiais atualmente, antes dessa forma linguística emergir, essas sociedades eram denominadas como *populações tradicionais*. Sobre esta, Cunha e Almeida (2001, p. 300) construíram uma concepção que caracterizam como “em extensão”, afirmando que “a seu tempo iria emergir uma definição analítica”. Assim, a respeito da nomenclatura, os autores escrevem:

populações tradicionais são grupos que conquistaram ou estão lutando para conquistar (prática e simbolicamente) uma identidade pública conservacionista que inclui algumas das seguintes características: uso de técnicas ambientais de baixo impacto, formas equitativas de organização social, presença de instituições com legitimidade para fazer cumprir suas leis, liderança local e, por fim, traços culturais que são seletivamente reafirmados e reelaborados. (Cunha; Almeida, 2001, p. 300, grifo dos autores)

Ao considerar que todo enunciado emerge em um contexto determinado — tal como explicaremos no capítulo teórico seguinte —, a concepção exposta acima surgiu em um momento em que ocorreram muitas discussões sobre a presença humana em áreas de conservação³, conforme apontam os estudos de Ravena-Cañete (2017). Esse autor afirma que biólogos que participaram desses debates na década de 80 discordavam que essas *populações tradicionais* pudessem promover a conservação ambiental nesses espaços.

Desse modo, ao retomar o que diz o conceito dado pelos autores, percebemos que os verbos *conquistaram* e *lutando* apontavam para a existência de empecilhos em relação ao reconhecimento da *identidade pública conservacionista* pelos que atuam nesse campo, o que nos permite perceber que, mesmo em uma tentativa inicial de definição, havia parâmetros a serem seguidos para que fossem considerados como “populações tradicionais” e, ainda, a necessidade de validação por parte de outros, nos quais a *luta* e a *conquista* poderiam estar diretamente ligadas às dificuldades de alcançar/enquadrar-se nesses moldes pré-estabelecidos e seriam habitados por *populações tradicionais*.

Além desse aspecto, *conquista* e *luta* também podem construir sentidos relacionados a situações de violências às quais esses povos e comunidades foram/são submetidos, seja relacionado à destruição dos espaços onde habitam, trabalham e realizam suas outras práticas sociais ou às lutas físicas que podem acontecer concomitantemente nesses contextos.

³ Ravena-Cañete (2017, p. 236), ao basear-se em estudos de Diegues, explica que a concepção de áreas protegidas surgiu nos Estados Unidos da América através da criação do Parque Nacional de Yellowstone e foi trazida para o Brasil durante o século XX. Assim ele explica que: “Na visão de Diegues, o referido parque foi criado sob a noção de *wilderness*, pensando as áreas naturais como selvagens, intocadas pelo ser humano. Tal visão desconsiderava a presença dos povos indígenas nas regiões colonizadas, gerando um incontável número de conflitos entre o paradigma das áreas protegidas e as populações nativas.”

Um outro sentido a ser considerado sobre esses termos destacados volta-se para como essa dificuldade em serem reconhecidos surge como um tipo de pressuposto para o alcance de direitos; reconhecimento esse que gira em torno de um critério ecologista/conservacionista que foi relacionado aos segmentos, que foram frequentemente definidos como *populações tradicionais*, por meio de externos a esses mesmos povos e comunidades (conforme veremos no decorrer deste capítulo). Em outros termos, o que queremos dizer está relacionado à ideia de que essa mobilização colocada como um “ponto de partida conceitual” acaba por normalizar as dificuldades enfrentadas para ter acesso a direitos e à justiça social, haja vista que o reconhecimento se vincula diretamente a esses fatores na conceituação exposta.

Cunha e Almeida (2001, p. 300) destacam que:

[...] a categoria de “populações tradicionais” é ocupada por sujeitos políticos que estão dispostos a conferir-lhe substância, isto é, que estão dispostos a constituir um pacto: comprometer-se a uma série de práticas conservacionistas, em troca de algum tipo de benefício e sobretudo de direitos territoriais. (Cunha; Almeida, 2001, p. 300, grifos dos autores)

Ao estar diante dessa afirmação, observamos a presença do termo “troca”, que necessariamente expressa a ideia de que mais de uma parte está envolvida nesse processo de dizer quem pode ser considerado como parte da nomenclatura *populações tradicionais*, assim é importante questionar, por exemplo, a quem essas *práticas conservacionistas* seriam prestadas. Isso porque essas *práticas* beneficiam diversas esferas, indo desde a biodiversidade, passando por questões climáticas e de saúde humana, então esse *pacto* estaria vinculado a esses elementos, além do fato de que, à primeira vista, esse “acordo” também pode estar se referindo aos órgãos que conferem a esses grupos *uma identidade pública conservacionista*, haja vista que as condições de produção/circulação desse dizer também os aponta um dos sentidos possíveis.

Tendo em vista o contexto em que esse enunciado emergiu, é importante perceber que a inserção de algum grupo nessa categoria implicava em uma série abrangente de ações que seriam capazes de gerar benefícios para indivíduos que fazem parte ou não desses povos e comunidades, entretanto, é importante questionar o que a parcela da sociedade que não é considerada como “tradicional” ofereceria *em troca*.

Por esse motivo, retomamos o fato de que Cunha e Almeida (2001) afirmam que existe um mal-entendido muito recorrente que se opõe a tal compromisso de pessoas que foram englobadas como parte dessa categoria de “populações tradicionais”. Logo, percebemos que as ações que podem ser consideradas *conservacionistas* e que fossem realizadas por esses grupos poderiam estar voltadas ao “*benefício*” de terem essas mesmas práticas reconhecidas social,

político e cientificamente, já que a *identidade pública conservacionista* foi apontada como algo que ainda não foi alcançado, dado os pressupostos evocados pela formulação *conquistaram ou estão lutando para conquistar*.

Ainda sobre o que dizem os autores, percebemos a relação de sentidos estabelecida entre *troca* e *pacto*, que aparecem relacionados à condição de *direitos territoriais* no texto de Cunha e Almeida (2001). Ao interligar esses três termos, observamos que esses direitos emergem no texto como um objetivo de uma *troca*, os *sujeitos políticos* englobados pela noção de *populações tradicionais* deveriam “oferecer” *práticas conservacionistas* para alcançarem a condição de habitação em áreas de conservação.

Nessa perspectiva, além do sentido de que esses grupos buscam por seus direitos, o enunciado constrói um outro efeito em que classifica esses mesmos direitos como algo negociável, isto é, *os espaços de habitação, trabalho e cultura* são alcançados a partir de algo que as *populações tradicionais* podem *comprometer-se* a realizar. Tal sentido de negociação está ancorado no

contexto da produção de definições de ‘populações tradicionais’: o debate em torno da presença humana em áreas protegidas. Na qualidade de defensores dos direitos dos grupos sociais que vêm sofrendo impactos – tais como deslocamento compulsório, desorganização econômica e restrição de acesso a recursos naturais, entre outros - com a criação e a implementação de áreas de proteção integral, o argumento dos formuladores nativos da noção busca salientar as características positivas desses grupos para a conservação da natureza. (Barreto Filho, 2006, p. 130, grifo do autor)

Por ser uma definição construída em meio a discussões que colocavam a presença humana e as áreas de conservação como elementos antagônicos, o discurso utilitarista emerge através desse enunciado. Nesse sentido, os pesquisadores que defendiam os direitos daqueles que seriam definidos como *populações tradicionais* destacaram o que estas poderiam fazer enquanto aliadas às áreas protegidas. Isso, com base no que afirma o autor, deixava as questões como justiça social e direitos humanos em um plano secundário.

A partir disso, é perceptível que desde o início das discussões sobre a própria nomenclatura, que também envolvia questões como o uso de terras e seus recursos, existem tensões — tanto no campo político quanto em domínios científicos sobre os direitos desses segmentos — e associações que vinculam as *populações tradicionais* à preservação ambiental, colocando as ações conservacionistas realizadas previamente por esses segmentos como condição para o acesso a essas áreas e, conseqüentemente, aos respectivos direitos.

Esse viés *utilitário* atribuído àqueles englobados por essa nomenclatura não ficou restrito a esses debates ocorridos durante o século XX. Conforme veremos à frente, esses discursos em

que as ações de conservação são expostas como um pressuposto para que alguns direitos sejam reconhecidos e assegurados ainda estão fortemente presentes nos trechos dos PLs destacados nesta dissertação, emergindo, pois, através de muitos recursos na superfície linguística, o que nos permite afirmar que as tensões de natureza política e ideológica também prevalecem, modificando-se apenas os recursos da língua pelos quais se manifestam.

Ainda sobre essa nomenclatura inicial, Barreto Filho (2006, p. 109, grifos do autor) destaca:

Nos marcos do debate em torno do suposto problema da presença de grupos humanos em áreas protegidas – definidas como instrumentos de conservação da biodiversidade *in situ* – forjou-se uma noção que tem sido empregada com liberalidade para referir-se a grupos sociais historicamente específicos e distintos entre si. ‘População tradicional’ tornou-se uma ‘categoria-ônibus’ (ESTERCI, 2001) para aludir, no Brasil, a grupos sociais que, conquanto culturalmente distintos no tecido da sociedade nacional e caracterizados por formas cultural e historicamente específicas de apossamento da terra e de apropriação dos recursos naturais, estão desprovidos de tratamento legal diferenciado que reconheça o seu direito às terras que tradicionalmente habitam [...] (cf. LIMA, 2001b).

Com isso, o autor traz à tona alguns aspectos sobre o termo “populações tradicionais”, que estão vinculados à ideia de que essa noção, além de ter sido atribuída por sujeitos que não são englobados por ela, foi incorporada por esses segmentos e estabeleceu uma relação paradoxal entre aqueles que foram tratados como *culturalmente distintos no tecido da sociedade nacional* e como essa *distinção* demonstrava estar mais vinculada a um imaginário social sobre o “outro” do que à elaboração de políticas que pudessem assegurar/recuperar a posse dos territórios tradicionalmente ocupados por essas *populações*.

Dadas as afirmações feitas até aqui, observamos que existem muitos fatores que aproximam essa definição do conceito PCT, entretanto, em Ravena-Cañete (2017) encontramos um demonstrativo de que não se trata apenas de uma mudança na forma linguística sobre esses grupos, mas existem alguns nuances que as diferencia. O autor explica que enquanto o termo PCT fala sobre o autorreconhecimento, *populações tradicionais* não permite oficialmente essa possibilidade. Além disso, afirma que:

Apesar de o termo “povos e comunidades tradicionais” ser juridicamente mais amplo que o termo “populações tradicionais”, o primeiro ainda não alcança a plenitude das populações, povos e comunidades tradicionais, ficando restrito ao campo dos movimentos sociais que se identificam como povos e comunidades tradicionais. Dessa forma, o termo populações tradicionais pode ser utilizado em sua dimensão acadêmica para abarcar os grupos sociais localizados à margem do conceito “povos e comunidades tradicionais” para serem incluídos gradativamente. (Ravena-Cañete, 2017, p. 276-277, grifos do autor)

Conforme a reflexão tecida até aqui, é possível afirmar que, historicamente, as formas de definição desses povos e comunidades considerados tradicionais estão ligadas à presença de um “outro”. Enquanto *populações tradicionais*, precisa-se de validação das práticas, que deveriam ter baixo impacto ambiental e seguir uma série de critérios, e como PCT devem reconhecer a si mesmos como *culturalmente diferenciados*, subjugando-os em função da ideia de uma sociedade homogênea e deixando-os apenas em posição de aceitar tal afirmação para que possam ser incluídos nesse conceito e tenham acesso aos respectivos direitos ou, minimamente, lutar por eles.

2.2 Os povos e comunidades tradicionais no Brasil: alguns dados censitários

Segundo o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o Estado Brasileiro reconhece 28 PCT, sendo: andirobeiros, apanhadores de flores sempre-vivas, benzedeiros, caboclos, caiçaras, catadores de mangaba, catingueiros, cipozeiros, fundo e fecho de pasto, quilombolas, extrativistas, extrativistas costeiros e marinhos, faxinalenses, geraizeiros, ilhéus, morroquianos, pantaneiros, pescadores artesanais, povo pomerano, povos ciganos, comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana, povos indígenas, quebradeiras de coco babaçu, raizeiros, retireiros do Araguaia, ribeirinhos, vazanteiros e veredeiros.

Sendo assim, neste segmento apresentaremos algumas informações sobre os PCT, baseando-se nos resultados obtidos através do Censo Demográfico 2022, atualizados em 22 de dezembro de 2023. Nesse contexto, destacamos que entre os 28 PCT mencionados pelo Decreto n. 8.750, de 09 de maio de 2016, e destacados no parágrafo anterior, apenas as pessoas indígenas (inclusos no censo a partir do quesito *cor* ou *raça* em 1991) e as pessoas quilombolas foram englobados por essa coleta de dados. Estes últimos puderam, portanto, autodefinir-se a partir desse critério pela primeira vez na história dessa estatística.

Destacamos ainda que, ao longo deste subtópico, abordamos dados censitários considerando indígenas que habitam territórios indígenas e aqueles que não vivem nesses espaços. Isso acontece porque é importante que haja uma reflexão sobre a relação com os territórios estabelecida pelo conceito de PCT: a ênfase ao territorial como um critério para que um grupo social seja englobado pela nomenclatura, mas que pode ser excludente em relação àqueles que não habitam esses espaços.

2.2.1 Pessoas Indígenas

Segundo dados do Censo Demográfico 2022⁴, a população indígena brasileira totaliza 1.694.836 pessoas em 305⁵ etnias, sendo que 622.844 vivem em territórios indígenas e 63,25% dessas pessoas vivem fora desses espaços, porcentagem que engloba um total de 1.071.992 de autodeclarados indígenas. Em um comparativo com o número total de habitantes do Brasil — que já alcançou a marca de 203.080.756 —, esse quantitativo de aproximadamente 1,7 milhão de pessoas presentes em todos os estados do país corresponde a 0,83% da população brasileira.

Além disso, os dados do IBGE⁶ mostram que o Nordeste é a região com o segundo maior número de habitantes indígenas do país, sendo 529.128 pessoas. Esse número mostra que 0,97% da população nordestina se autodeclara indígena, estando presente em todas as unidades federativas da região. Assim, as maiores concentrações desses povos estão localizadas, respectivamente, nos estados: Bahia, Pernambuco, Maranhão, Ceará, Paraíba, Alagoas, Rio Grande do Norte, Piauí e Sergipe.

Focalizando especificamente o Maranhão, estado que concentra a terceira maior população indígena da Região Nordeste e a oitava maior do país, o quantitativo de pessoas indígenas é de 57.166 (0,84% da população do estado, conforme mostra a Figura 1), das quais 41.677 estão em terras indígenas e 15.489 não habitam esses territórios. Com base no que informa a Secretaria de Estados dos Direitos Humanos e Participação Popular do Estado do Maranhão, os povos indígenas presentes no estado pertencem às etnias “Krikati, Krepyn katejê, Timbira, Canela Memörtumre, Canela Ramkokamekrak, Gavião Pukobjê, Krenjê,

⁴ Os dados quantitativos apresentados na subseção 2.2 podem ser consultados no portal da SIDRA (Sistema IBGE de Recuperação Automática) a partir de filtros como: variável, selecionando os itens *pessoas indígenas (pessoas)*, *pessoas indígenas - percentual do total geral* e *percentual de pessoas indígenas no total da população residente*; marcando apenas o *total* no campo *questo de declaração indígena*; *localização do domicílio* deve compreender o *total*, tanto em terras indígenas quanto fora de terras indígenas; ano de 2022; e o nível territorial deve ser Brasil. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9718>. Acesso em: 07 fev. 2025.

⁵ ALMEIDA, Daniella. **Povos indígenas pedem prioridade em proteção, diz presidente da Funai**. Notícia. Agência Brasil, Direitos Humanos. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-04/protecao-e-a-grande-demanda-dos-povos-indigenas-diz-joenia-wapichana>. Acesso em: 07 fev. 2025.

⁶ Para os resultados que enfocam as regiões, mantivemos todas as seleções mencionados e alteramos apenas o *nível territorial* para Grande Região. A fim de encontrar dados referentes aos estados, modificamos apenas a unidade territorial para *unidade da federação* e, em seguida, selecionamos os nove estados que compõem a Região Nordeste. Já em menções específicas ao Maranhão, selecionamos a variável *pessoas indígenas*, o *questo de declaração indígenas* foi *total*, assim como a *localização do domicílio*. A periodização foi marcada em 2022 e o nível territorial *unidade da federação*. Além disso, selecionamos novos filtros para saber sobre a população indígena que reside em terras indígenas ou fora desses espaços.

Guajajara, Ka'Apor, Awa Guajá, Gamela, Tremembé, Tikuna, Awrao, Anapuru Muypurá, Kariu Kariri e Tupinambá.”⁷

No mapa apresentado a seguir, observaremos que grande parte dos estados com as maiores concentrações de pessoas que se autodeclararam indígenas fazem parte da Amazônia Legal. Embora não seja uma regra, Cunha (2009) explica que, historicamente, esse “grande contingente populacional indígena” nessa região pode ser explicado pela:

simples razão de que grande parte da região ficou à margem, nos séculos passados, dos surtos econômicos. O que se prova até pelas exceções: onde houve borracha, por exemplo no Acre, as populações e as terras indígenas foram duramente atingidas e a maior parte dos sobreviventes dos grupos pano do Brasil hoje estão em território peruano. Quanto aos Yanomami, habitam terras altas que até recentemente não interessavam a ninguém. As populações indígenas encontram-se hoje onde a predação e a espoliação permitiram que ficassem. (Cunha, 2009, p. 263)

Por essa perspectiva, é importante destacar que o território pertencente ao povo Yanomami mencionado na citação encontra-se em fronteira com a Venezuela, isto é, está situado em parte dos estados Amazonas e Roraima, que no Censo Demográfico 2022 aparecem como as unidades federativas com os maiores números de pessoas indígenas que vivem em suas terras também indígenas. Embora os Yanomami não sejam os únicos a habitarem os dois estados, esse dado histórico exposto pela autora desagua nessas informações obtidas através do último Censo reforçam a importância do reconhecimento dos territórios, e como os interesses capitalistas e a possibilidade de os povos indígenas habitarem as próprias terras encontram-se em polos opostos. Vejamos, pois, o mapa ao qual nos referimos:

⁷ SECRETARIA de Estados dos Direitos Humanos e Participação Popular (Governo do Maranhão). **Governo do Maranhão destaca avanços na garantia dos direitos dos povos indígenas com Participação Popular.** Disponível em: <https://sedihpop.ma.gov.br/noticias/governo-do-maranhao-destaca-avancos-na-garantia-dos-direitos-dos-povos-indigenas-com-participacao-popular>. Acesso em 07 fev. 2025.

Figura 1 – Pessoas Indígenas



No que diz respeito à demarcação, baseado no que aponta a Fundação Nacional de Povos Indígenas⁹ (FUNAI), no Brasil existem 452 terras regularizadas. Isso significa dizer que passaram por todas as fases do processo de demarcação, tiveram de seus respectivos limites homologados e registrados em nome da União. Outras 133 encontram-se em processo de análise ambiental, cartográfica, fundiária, histórica e antropológica; 32 foram delimitadas, ou seja, já

⁸ CENSO Demográfico 2022: **população residente, total e indígena, por localização do domicílio e quesito de declaração indígena nos Censos Demográficos**: primeiros resultados do universo. In: IBGE. Sidra: sistema IBGE de recuperação automática. Rio de Janeiro, [2023]. tab. 9718. Disponível em: <https://atlascolar.ibge.gov.br/brasil/3105-caracteristicas-demograficas/povos-e-comunidades-tradicionais.html>. Acesso em: 07 fev. 2025.

⁹ SISTEMA Indigenista de Informações (Ministério da Justiça e Fundação Nacional dos Povos Indígenas). **Terras Indígenas**. http://sii.funai.gov.br/funai_sii/informacoes_indigenas/visao/visao_terras_indigenas_situacao.wsp?tmp.uf_codigo=10. Acesso em: 07 fev. 2025.

concluíram essa fase inicial de estudos e estão sendo analisadas pelo Ministério da Justiça a fim de obterem a Portaria Declaratória de Posse Tradicional Indígena; 56 já receberam essa declaração e foram autorizadas para a demarcação; e 12 passaram por homologação, que consiste na demarcação e aprovação de limites pelo Presidente da República.

No Maranhão, dos 21 territórios indígenas dos quais se tem conhecimento por órgãos públicos, apenas 18 são demarcados, enquanto os outros três estão sendo analisados a partir dos campos de estudo citados previamente.

2.2.2 Pessoas Quilombolas¹⁰

Conforme mencionado, o critério de definição como quilombola foi incluso no Censo Demográfico 2022, 82 anos após o primeiro realizado, representando uma pequena mudança de paradigma quando observamos em relação à invisibilidade sofrida em estatísticas oficiais divulgadas ao longo da história do Instituto.

Nesse contexto, os dados expostos mostram que em território brasileiro há 1.330.186 pessoas que se autodefinem quilombolas, de modo que uma pequena parte vive em seus territórios, sendo 12,61%, porcentagem que diz respeito a 167.769 pessoas. Em contrapartida, 87,39% das pessoas que se definem dessa forma estão fora dessas áreas, totalizando, portanto, 1.162.417, quantitativo que chega a ser aproximadamente sete vezes maior quando comparado ao número de pessoas que estão nessas áreas.

Em relação à população total do país, aqueles que se autodefinem como quilombolas correspondem a 0,66%, estando majoritariamente concentradas na Região Nordeste, onde estão 906.337 pessoas, número equivalente a 1,66% da população nacional. Presentes em todos os estados da região, as concentrações mais expressivas encontram-se na Bahia e no Maranhão, que juntos somam mais da metade da população quilombola no país, sendo 397.502 e 269.168 habitantes, respectivamente. A partir disso, podemos observar no mapa a seguir (Figura 2 – Pessoas Quilombolas) que ambos os estados apresentam porcentagens de habitantes quilombolas acima de 2% de sua população total, tendo, especificamente, 3,97% no Maranhão e 2,81% na Bahia.

¹⁰ CENSO Demográfico 2022: População residente, total e quilombola, por localização do domicílio. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9578>. Acesso em: 07 fev. 2025.

Figura 2 – Pessoas Quilombolas



Fonte: IBGE – CENSO Demográfico 2022¹¹

¹¹ CENSO Demográfico 2022: população residente, total e quilombola, por localização do domicílio: primeiros resultados do universo. In: IBGE. Sidra: sistema IBGE de recuperação automática. Rio de Janeiro, [2023]. tab. 9578. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9578>. Acesso em: 07 fev. 2025.

3 “DE QUE LHE FALO ASSIM?”¹²: o lugar da linguagem na Análise do Discurso Materialista

Ao considerar as diversas correntes teóricas que se empenham aos estudos da linguagem, deparamo-nos com uma série de conceitos e perspectivas que atribuem a ela características diversas, necessitando, portanto, precisar o lugar do qual falamos e, a partir disso, apontar algumas afirmações/observações possíveis acerca do *referente* linguagem. Assim, ao ter em vista as pistas linguísticas ao longo deste parágrafo, podemos afirmar que uma das bases construídas parte da AD, que nos distancia de concepções que se concentram no nível da evidência e atribuem ao texto a ideia de produto.

Ao definir o campo teórico da AD, Pêcheux escreve sobre uma série de fatores e características da linguagem que contrastam com outras concepções. Em outros termos, desde os primeiros escritos voltados para essa *intersecção teórica*, Pêcheux aponta problemáticas em campos que idealizam a significação única ou que não consideram aspectos exteriores à linguagem como seus constituintes. Isso, conforme demonstra Henry (2014, p. 12), pode ser explicado pelas ambições pecheutianas em “abrir uma fissura teórica e científica no campo das ciências sociais”.

Ainda sobre o estágio inicial da Análise do Discurso, Henry (2014, p. 25, grifo do autor) afirma que “Pêcheux recusa completamente a concepção de linguagem que a reduz a um instrumento de comunicação de significações que existiriam e poderiam ser definidas independentemente da linguagem”. Assim, essa concepção seria “uma ideologia cuja função das ‘ciências humanas e sociais’ (onde ela é dominante) é justamente mascarar sua ligação com a prática política, obscurecer esta ligação” (Henry, 2014, p. 25, grifo do autor). Desse modo, Henry explica que a linguagem se relaciona com elementos aparentemente exteriores, mas, ao passo que estabelece esse vínculo, também o dissimula, atribuindo a este a característica de não aparente/evidente, necessitando-se, portanto, de ferramentas adequadas que auxiliem no processo de identificação de pistas e em análises.

Sobre essa dissimulação, Henry (2014, p. 25, grifo do autor) escreve: “Se é sob a forma geral do discurso que estão apagadas as assimetrias e as dissimilaridades entre os agentes do sistema de produção, sem dúvida isto não se produz de modo explícito, através de um tipo de ordem: ‘coloque-se aqui, este é seu lugar no sistema de produção’ [...]”. Assim, o autor explica a possibilidade — dado o estágio inicial da teoria — da linguagem ser uma instância a partir da

¹² O título deste capítulo retoma os esquemas de Pêcheux (2014b) que apresentaremos à frente.

qual coerções são feitas, não de forma direta, mas que é a partir dela que imposições implícitas se realizam, e estas permitem que os participantes reconheçam seus lugares no contexto social. Ao mesmo tempo em que acontecem, o processo pelo qual esse reconhecimento se tornou possível é apagado, gerando uma ilusão de que algo sempre funcionou de determinada forma.

Por essa perspectiva, temos um vislumbre do modo pelo qual a AD, mesmo inicialmente, compreendia a linguagem: um fator relacionado ao político a partir do qual é possível estabelecer relações de dominação sem que haja uma afirmação na superfície linguística, em um jogo constante de reafirmação por meio do discursivo — logo, não evidente — ao passo que mascara esse vínculo.

Embora nesse estágio inicial deste capítulo a linguagem aparente ser algo sombrio e que *esconde muitos segredos*¹³, que condiciona e dissimula relações de dominação, destacaremos no decorrer deste tópico que os recursos linguísticos emergem em todos os contextos em função de seus próprios antagonismos na luta política das classes, haja vista que estas últimas não são alheias à língua, e por isso empregam esses recursos em conformidade com seus próprios interesses, assim como demonstra Pêcheux (2014a). É a partir dessa ideia de relação entre o linguístico e o contextual que construímos o capítulo *Os “Grupos Culturalmente Diferenciados” em Projetos de Lei: imagens sobre os Povos e Comunidades Tradicionais em discurso*, apresentado à frente.

Em sua *Semântica e Discurso*, Pêcheux (2014a, p. 23, grifos do autor), ao iniciar o delineamento sobre as “práticas linguísticas” e considerar que estas últimas se encontram situadas em contextos de classe, mostra que as questões acerca da língua não estão isoladas das ideológicas, pois, ao apoiar-se sobre estudos de Balibar, explica que o processo de *uniformização* da língua nacional, que ocorreu no período contemporâneo à Revolução Francesa e que ia contra formas como os patois e o latim, tinha como objetivo a “realização econômica, jurídico-política e ideológica das relações de produção capitalistas”.

Por essa perspectiva, observamos que mesmo em acontecimentos aparentemente isolados ocorre um processo em que essas instâncias “alheias” à linguagem se inscrevem nela em uma relação de constituição, permitindo-nos perceber que esses elementos também se realizam no/através do linguístico, afirmam-se e reproduzem-se de modo contínuo, dada a relação de classes no qual todos esses procedimentos acontecem e estão ancorados.

No capítulo *Os “Grupos Culturalmente Diferenciados” em Projetos de Lei: imagens sobre os Povos e Comunidades Tradicionais em discurso*, por exemplo, veremos que termos

¹³ Uma alusão ao livro *Desvendando os Segredos do Texto* de Ingedore Koch (2015).

como *valorização e resgate* são atravessados pela história e projetam sentidos de apagamentos que os PCT sofrem no percurso histórico do país, demonstrando o que Orlandi (2007) já nos dizia: o textual sempre se relaciona com outros textos, com as condições de produção e com a memória. Isso porque, conforme afirmamos continuamente neste trabalho, a linguagem, o contexto sócio-histórico e ideológico não são estanques, mas constitutivos.

A partir disso, Pêcheux (2014a, p. 23, grifos do autor) explica o processo resultante do que foi mencionado anteriormente, isto é:

uma divisão desigual no interior da uniformização igualitária, visando política e ideologicamente, impor uma diferenciação antagonista das práticas linguísticas de classe, no interior do uso da língua nacional, de modo que a livre comunicação linguística, requerida pelas relações de produção capitalista e sua reprodução, seja ao mesmo tempo uma não comunicação definida que impõe ‘na linguagem’ barreiras de classe, igualmente necessárias à reprodução dessas mesmas relações capitalista.

Considerando essa *fase inicial* de delineamento acerca de relações entre linguagem e outras esferas, é possível fazer apontamentos sobre o quanto as *questões linguísticas* englobam outras dimensões, não em forma de uma simples junção, mas como uma intersecção em que diferentes campos se atravessam. Nesses acontecimentos exemplificados por Pêcheux, percebemos que mesmo quando se tratava de uma “uniformização voltada estritamente para a forma linguística”, existiam outros fatores para além do que se afirmava que eram igualmente buscados.

Tomando esse exemplo como pressuposto, podemos perceber como essa perspectiva teórico-analítica se aplica a este trabalho, pois, no exemplo apresentado por Pêcheux, percebemos que nessas ações às quais se demonstrava um objetivo evidente, dissimulava-se outros processos, outros discursos, mostrando que os enunciados se constituem por elementos que estão além do óbvio, e, diante dessa opacidade, necessita-se de instrumentalização necessária para que tais nuances/indícios/pistas sejam percebidas, compreendidas e analisadas.

Tendo em vista essas afirmações iniciais sobre as relações entre o linguístico e seu *exterior*, percorremos, ao longo deste capítulo, uma via que mostra sobre a língua no contexto da AD. Nessas linhas, consideramos importante retomar o que Pêcheux (2014a) afirma sobre as relações entre aspectos formais da língua e os interesses ideológicos das classes que a utilizam.

Em sua obra, ao abordar a uniformização supracitada, que aparentemente estava vinculada apenas às questões morfológicas, sintáticas, fonológicas e lexicais, Pêcheux (2014a) explica que as relações capitalistas aos poucos conduziram a uma nova luta que estavam

relacionadas às formas pelas quais a língua se realiza, considerando que existem diferenças formais, mas também reinscrevem-se nas divergências de sentidos que geram enfrentamentos e conduzam, “às vezes com as mesmas palavras, a direções diferentes, segundo a natureza dos interesses ideológicos colocados em jogo” (p. 24). Assim, à frente veremos esses deslocamentos de sentidos, como ocorre com a locução *de todos*, que aparece frequentemente no texto constitucional, vincula-se à ideia de *totalidade*, mas acaba restringindo-se a *uma parte do todo*.

Seguindo essa ideia, começamos a explicar o que Pêcheux (2014b) afirmava ao dizer que uma sequência verbal emitida por um participante A em direção a B não se tratava de uma informação sendo transmitida, sugerindo, portanto, a concepção de discurso e introduzindo a ideia de efeito de sentidos. Com isso, ao invés de considerar esse processo enquanto algo em que se pode existir um sentido único e transmitido entre esses elementos A e B, partimos do pressuposto de que sentidos são constituídos, o que nos coloca em uma posição, enquanto analistas, onde devemos explicar as possibilidades, os sentidos emergentes e em disputa em um mesmo enunciado.

Em um contexto como esse, introduzimos o termo discurso apresentando brevemente seus vínculos com o linguístico, na qual este último aparece como a forma pela qual os discursos emergem e podem ser percebidos. Acerca dessas questões, Pêcheux (2014a) escreve que o sistema da língua é o mesmo tanto para as diferentes correntes teóricas do saber quanto para as diversas classes que compõem o meio social, porém cada um desses “personagens” filiam esses termos a diferentes discursos, de modo que o linguístico aparece como um denominador comum entre essas partes. Assim, no capítulo *Os “Grupos Culturalmente Diferenciados” em Projetos de Lei: imagens sobre os Povos e Comunidades Tradicionais em discurso*, veremos que as palavras podem construir significações variadas em função de diferentes discursos, sendo esse um conceito que aparecerá mais delimitado e empregado nos segmentos subsequentes deste trabalho.

Courtine (2009), ao delimitar algumas características acerca do discurso, afirma que este aparece através da relação do linguístico com o ideológico, devendo-se evitar reduzi-lo a um desses elementos e pensá-lo a partir de uma relação da língua com seu exterior. É desse modo, portanto, que o autor define uma série de princípios que delimitam o processo de análises e demonstra que fatores referentes a quem enuncia, as condições em que o discurso é produzido, compreendido e interpretado, tal como os aspectos que estão fora do domínio linguístico que refletem na realização do discursivo devem ser considerados. Assim, a língua é compreendida como o lugar em que os efeitos de sentidos se realizam.

Ao discorrer sobre as noções de língua e discurso, Possenti (2009, p. 16, grifos do autor) explica que:

[...] embora sempre haja um ‘suporte’ linguístico para um discurso, nem sempre o mesmo recurso da língua ‘expressa’ o mesmo discurso, ou seja, aceita a mesma interpretação. [...] O discurso é entendido, aqui, como um tipo de sentido — um efeito de sentido, uma posição, uma ideologia — que se materializa na língua, embora não mantenha uma relação biunívoca com recursos de expressão da língua. É pela ‘exploração’ de certas características da língua que a discursividade se materializa [...] o discurso se constitui pelo trabalho com e sobre os recursos de expressão, que produzem determinados efeitos de sentido em correlação com posições e condições de produção específicas.

Partindo desse pressuposto, podemos afirmar que o linguístico e o discursivo se constituem em uma relação de ancoragem, no qual o primeiro mantém-se na superfície, no nível da evidência, do dito, enquanto vincula-se ao segundo em uma relação de dependência/constituição que “fornece áreas de ancoragem” a partir dos quais os mesmos recursos podem produzir diferentes significações em função dos discursos aos quais se filiam, permitindo-nos reafirmar o que mencionamos anteriormente: os sentidos não são únicos.

Tais questões que relacionam o linguístico ao ideológico vinculam-se diretamente ao que diz Pêcheux (2014a, p. 82) acerca dos processos discursivos se desenvolvem sobre as leis internas do sistema da língua e que “todo processo discursivo se inscreve numa relação ideológica de classes”. Dessa forma, o autor aborda a relação entre contexto e texto, de forma que esses aspectos ideológicos referentes às classes se inscrevem na textualidade e vice-versa.

Pêcheux (2014b) aponta que um enunciado se torna possível não apenas em relação a estruturas sintáticas, mas também ao contexto, estabelecendo que a formulação e os sentidos acontecem de modo dependente das circunstâncias em que os enunciados emergem. Com isso, destacamos, portanto, a importância da presença de elementos descritivos que apontem esses aspectos circunstanciais, pois, deste modo, é possível compreender como os sentidos se constituem.

Ainda sobre a questão de fatores estruturais do campo linguístico e as relações com o discursivo, Possenti (2009, p. 18, grifos do autor) escreve:

[...] certo discurso — determinada ideologia — se materializa ou é veiculado pela seleção sistemática de uma ou outra estrutura sintática, conforme os ‘fatos’ de que se trata. Ou seja: o discurso que se veicula neste texto se veicula exatamente pela seleção de determinados recursos da sintaxe. O mesmo discurso (a mesma posição ideológica) poderia, é certo, ser materializado/veiculado de outra forma, porque não há uma relação biunívoca entre discurso e gramática, assim como, evidentemente, as mesmas manobras sintáticas podem servir a outros discursos. Num certo sentido, cada caso é um caso, demandando, por isso, uma interpretação.

É desse modo que podemos compreender e afirmar que um determinado discurso não possui recursos linguísticos que correspondem exclusivamente a si mesmo, mas esses recursos estão à mercê do campo discursivo e, conseqüentemente, ideológico para realizar suas manifestações. Da mesma maneira, ao explicar que um dado discurso pode emergir através de formas diversas da língua, podemos perceber que a definição de discurso também aborda o vínculo entre diferente enunciados, partindo da prerrogativa de que manifestam similaridades em suas significações, demonstrando que aquilo que é dito aqui e agora, por exemplo, também está associado a algo que foi e/ou será pronunciado.

Especificamente no contexto deste trabalho, podemos exemplificar ocorrências em que um discurso emerge a partir de formas linguísticas/textos diferentes e em períodos distintos, mas que a recorrência aponta para uma reprodução das condições de produção. Assim, os fragmentos de alguns PLs que foram considerados para este trabalho abordam o reconhecimento de certos direitos conferindo ênfase àquilo que esses povos e comunidades podem realizar (como, por exemplo, a conservação ambiental), estabelecendo uma ideia de *troca* e materializando o discurso *utilitarista*, que, por sua vez, durante o século XX, emergiu em textos que defendiam a presença das *populações tradicionais*¹⁴ em áreas protegidas frente a um contexto em que se negava a possibilidade desses grupos habitarem esses espaços.

3.1 Algumas considerações sobre as condições de produção do discurso

A fim de explicarmos sobre os diversos fatores englobados por esse conceito, dedicamos este subcapítulo à abordagem desta definição que ocupa espaços bastante significativos no contexto da AD: as condições de produção dos discursos.

Ao começar a delinear os elementos que integram essa concepção, Pêcheux (2014b) aborda uma série de questões que compõem os discursos e que geram efeitos. Em seu texto, o autor parte de um exemplo do contexto político, apontando que o dito apresenta sentidos diferentes a depender do lugar em que o sujeito enuncia e os grupos por ele representados, concepção que nomeia como relação de forças:

o deputado pertence a um partido político que participa do governo ou a um partido da oposição; é porta-voz de tal ou tal grupo que representa tal ou tal interesse, ou então está “isolado” etc. Ele está, pois, bem ou mal, situado no interior da relação de forças existentes entre os elementos antagonistas de um campo político dado: o que diz, o

¹⁴ Utilizamos o termo *populações tradicionais* considerando a forma pela qual *se dizia sobre/nomeava* esses sujeitos que hoje são englobados pela definição de PCT no período em que ocorriam os debates mencionados.

que anuncia promete ou denuncia não tem o mesmo estatuto conforme o lugar que ele ocupa; a mesma declaração pode ser uma arma temível ou uma comédia ridícula segundo a posição do orador e do que ele representa, em relação ao que diz: um discurso pode ser um ato político direto ou um gesto vazio [...] (Pêcheux, 2014b, p. 76, grifos do autor)

Ao demonstrar essa relação entre o lugar ocupado e os efeitos gerados a partir disso, percebemos que o autor também destaca os outros participantes da situação, haja vista que ao exemplificar a partir de questões políticas e mencionar “arma temível” e “comédia ridícula”, permite-nos pensar nos outros, ou seja, aqueles para quem a declaração poderá ser direcionada ou quem tornará o enunciado em algo sem seriedade/motivo de chacota, dando-nos um vislumbre que as *condições de produção* envolvem fatores que estão além do enunciador, considerando também seus possíveis ouvintes/leitores.

De tal modo, encaminhamos esta discussão ao que já pressupôs Pêcheux (2014b, p. 78) em seu texto que inaugurou a AD, isto é, à suposição de que “é impossível analisar um discurso [...] como uma sequência linguística fechada em si mesma, mas que é necessário referi-lo ao conjunto de discursos possíveis a partir de um estado definido das condições de produção [...]”.

Essa afirmação do autor nos remete, por exemplo, ao discurso de valorização dos PCT, que emerge em um contexto no qual ideologias que reiteram e normalizam situações de violência são (re)produzidas. Assim emerge em contraponto a estas últimas e aproxima-se dos discursos voltados para os direitos humanos e sociais. Tal característica, entretanto, não está evidente, mostrando, mais uma vez, a necessidade de questionarmos o que diz o enunciado, pois é desse modo que podemos perceber pistas e construir análises.

Dado que existem *relações* estabelecidas entre o dito e o seu exterior, que lhe é constitutivo, Pêcheux (2014b) aponta para as *relações de sentido*, nas quais os discursos sempre fazem articulações em relação a outros, seja a partir de acordos ou desacordos, o que permite afirmar que os processos discursivos não possuem um ponto de início, mas relacionam-se também a discursos prévios e possíveis. Assim, no capítulo *Os “Grupos Culturalmente Diferenciados” em Projetos de Lei: imagens sobre os Povos e Comunidades Tradicionais em discurso*, descrevemos e analisamos essas retomadas, seja a partir de distanciamentos ou aproximações com outros dizeres.

Por último, Pêcheux (2014b) menciona as relações de antecipação, um elemento que, como o próprio nome sugere, está relacionado à habilidade de preceder o outro participante de uma situação discursiva. Desse modo, o autor explica:

Isso implica que o orador experimente de certa maneira o lugar de ouvinte a partir de seu próprio lugar de orador: sua habilidade de imaginar, de preceder o da patologia mental aplicada ao comportamento verbal e pelos modos de resposta que o funcionamento da instituição autoriza ao ouvinte: a esse respeito, um sermão e uma conversa a bandeiras despregadas “funcionam” de modo diferente. Em certos casos, o ouvinte, ou o auditório, pode bloquear o discurso ou, ao contrário, apoiá-lo por meio de intervenções diretas ou indiretas, verbais ou não verbais. (Pêcheux, 2014b, p. 77)

Nesse procedimento, o orador considera os outros participantes da situação discursiva e tenta adiantar os sentidos possíveis que podem ser desencadeados naquele contexto, “visualizando” onde ele está sendo aguardado, de modo que esse processo acontece à medida que enuncia seu discurso.

Por integrarem os discursos, as relações de força, sentidos e antecipação não são estanques, isto é, não se tem um momento em que uma delas acontece e encerra-se para que outra possa iniciar. Assim, estão em pleno funcionamento em todos os acontecimentos discursivos, sendo conceitos integrantes e cruciais para compreensão do que, na AD, intitula-se formações imaginárias, conceito que exploramos neste trabalho e discutimos à frente.

Conforme afirmado anteriormente, os processos discursivos não se separam da relação de classes em que acontecem. Desse modo, Pêcheux (2014b) estabelece as formações imaginárias como o processo de representação dos lugares sociais ocupados pelos participantes, no plano discursivo. Nisso, ele retoma os elementos A e B que aparecem na teoria da comunicação como destinador e destinatário, mas desconstrói a ideia de que esses elementos falam especificamente de organismos humanos individuais.

Nas palavras do autor:

[...] A e B designam lugares determinados na estrutura de uma formação social, lugares dos quais a sociologia pode descrever o feixe de traços objetivos característicos: assim, por exemplo, no interior da esfera da produção econômica, os lugares do ‘patrão’ (diretor, chefe da empresa etc.), do funcionário de repartição, do contramestre, do operário são marcados por propriedades diferenciais determináveis. Nossa hipótese é a de que esses lugares estão *representados* nos processos discursivos em que estão colocados em jogo. (Pêcheux, 2014b, p. 81, grifos do autor)

Tendo isso em vista, assim como esses lugares mencionados aparecem representados nos discursos, é possível afirmar que as posições discursivas que representam o lugar de parlamentar poderão emergir constantemente nos discursos analisados neste trabalho, podendo corresponder ou não às “expectativas”, às formações imaginárias/representações (re) produzidas pelo (s) leitor (es) que constituem as situações de discurso.

Tomando a concepção de formações imaginárias apresentadas por Pêcheux, Orlandi (2007) explica que essas projeções, por serem da ordem do discurso, produzem sentidos. A essa

transição — caracterizada pela presença transformada dos lugares sociais constituindo significações — vincula-se a ideia de que as imagens produzidas nem sempre correspondem ao contexto empírico, isto é, à situação sociologicamente descritível. Assim, “é bastante provável que esta correspondência não seja biunívoca, de modo que diferenças de situação podem corresponder a uma mesma posição, e uma situação pode ser representada como várias posições [...]”, explica Pêcheux (2014b, p. 82).

A partir dos aspectos apontados, é importante destacar que esse processo representativo acontece de modo que cada participante produz as próprias imagens dos lugares que atribui a si e ao outro. Portanto, é dessa forma que percebemos que esse processo de constituição de imagens acontece vinculada a esse “outro sujeito” do discurso, ou melhor dizendo, as formações imaginárias atribuídas pelo participante A em relação a si mesmo emergem em função daquelas que ele produz acerca de B e vice-versa.

Embora o foco tenha residido nas posições-sujeito emergentes nas situações discursivas, Pêcheux (2014b) mostra que imagens sobre o referente discursivo também são produzidas. Ora, para que o discurso se manifeste é necessário que algo seja enunciado, logo, essas projeções em relação ao que está sendo dito também constituem os discursos e produzem sentidos. Desse modo, o autor apresenta um quadro que esquematiza todo esse jogo de imagens e que reproduzimos abaixo.

Quadro 1 – Esquemas do jogo de imagens

Expressão que designa as formações imaginárias		Significação da expressão	Questão implícita cuja “resposta” subentende a formação imaginária correspondente
A	$I_A(A)$	Imagem do lugar de A para o sujeito colocado em A	“Quem sou eu para lhe falar assim?”
	$I_A(B)$	Imagem do lugar de B para o sujeito colocado em A	“Quem é ele para que eu lhe fale assim?”
B	$I_B(B)$	Imagem do lugar de B para o sujeito colocado em B	“Quem sou eu para que ele me fale assim?”

	$I_B(A)$	Imagem do lugar de A para o sujeito colocado em B	“Quem é ele para que me fale assim?”
A	$I_A(R)$	“Ponto de vista” de A sobre R	“De que lhe falo assim?”
B	$I_B(R)$	“Ponto de vista” de B sobre R	“De que ele me fala assim?”

(Pêcheux, 2014b, p. 83)

Contextualizando tal afirmação neste trabalho, podemos dizer que à medida que os sujeitos-parlamentares dizem/produzem sentidos sobre os PCT e/ou enfatizam soluções para problemáticas correntes, eles significam a si mesmos, os outros e os referentes através dessas imagens produzidas. A título de exemplo, à frente mostramos alguns casos em que ao passo que essas questões são tematizadas, esses sujeitos significam a si mesmos como *aqueles que conhecem as lutas enfrentadas pelos PCT e/ou que buscam por justiça social*; antecipam a existência de opositores à aprovação do PL através da ênfase atribuída às ações dos PCT por um viés utilitarista; enquanto projeta-os como invisibilizados socialmente.

Nesse contexto, percebemos que as formações imaginárias — enquanto uma representação sobre o lugar atribuído aos personagens que compõem o discurso —, surgem do funcionamento do ideológico. Isso porque Henry (2014), conforme mencionamos anteriormente, aborda como uma ação da ideologia a dissimulação de alguns processos, a partir dos quais somos “levados a acreditar” que algo sempre funcionou de uma determinada forma. Para o autor:

O que precisa ser compreendido é como os agentes desse sistema [de produção] reconhecem eles próprios seu lugar sem terem recebido formalmente uma ordem, ou mesmo sem ‘saber’ que têm um lugar definido no sistema de produção. Quando alguém se vê obrigado a ocupar um lugar dentro de um sistema de trabalho, este processo já se deu anteriormente; tal pessoa sabe, por exemplo, que é um trabalhador e sabe o que tudo isto implica. O mesmo acontece quando alguém é, por exemplo, nomeado juiz. **O processo pelo qual os agentes são colocados em seu lugar é apagado; não temos senão as aparências externas e as consequências.** (Henry, 2014, p. 26, aspas: grifos do autor; negrito: grifo nosso)

Desse modo, o autor exemplifica que ao assumir um determinado cargo, por exemplo, esse agente do sistema de trabalho sabe o que aquilo significa e as implicações advindas da ocupação desse determinado lugar social, fatores gerados a partir de uma ilusão formada na/pela linguagem (entendida aqui como uma instância ideológica), na qual acredita-se em uma “ordem

natural das coisas”, ou melhor dizendo, tem-se a ilusão de que a sociedade sempre funcionou de uma determinada forma.

Embora Henry (2014) fale especificamente do trabalhador no sistema de produção e mostre também um exemplo a partir do lugar de juiz, podemos mobilizar esses aspectos sobre os demais campos, como é o caso, por exemplo, dos sujeitos-parlamentares, aqueles que elaboraram as propostas legislativas selecionadas para esta dissertação. Muitos discursos são produzidos sobre esse lugar, logo, tanto eles quanto a sociedade em geral (re) produzem imagens sobre o que pode e deve ser realizado/enunciado, considerando ainda as esferas sociais às quais esses sujeitos fazem parte e/ou representam. Assim, mesmo que não se tenha explicado todas as implicações desses lugares, o meio social significa-os: “*você deve agir/falar assim*”.

Sobre essas formações imaginárias, Mussalim (2012, p. 160, grifo nosso) destaca um outro fator importante:

Esse jogo de imagens, mesmo estabelecendo as condições de produção do discurso, ou seja, aquilo que o sujeito pode/deve ou não dizer a partir do lugar que ocupa e das representações que faz ao enunciar, **não é preestabelecido antes que o sujeito enuncie o discurso**. Em outras palavras, o sujeito não é livre para dizer o que quer, a própria opção do dizer já é em si determinada pelo lugar que ocupa no interior da formação ideológica à qual está submetido, mas as imagens que o sujeito constrói ao enunciar só se constituem no próprio processo discursivo.

Com base nisso e em outros apontamentos já mencionados, reafirmamos que o processo de constituição de imagens, além de não ser preestabelecido, necessariamente acontece na relação entre os participantes do discurso, no qual um sujeito projeta a si mesmo e o objeto de discurso a partir das representações que faz do lugar que o outro ocupa. Logo, no capítulo de análises, destacaremos esse processo a partir das pistas deixadas na superfície linguístico-discursiva.

Além de todas essas questões, Pêcheux (2014a) considera as condições de produção como constituintes das condições de reprodução e atribui a esse conceito o estatuto de “consequência”, isto é, para que determinado discurso irrompa através de um enunciado deve haver condicionantes, determinantes históricos, sociais, políticos, econômicos etc. Isso nos permite dizer que os PLs — enquanto textos e, consequentemente, meios pelos quais discursos podem materializar-se — não podem ser analisados de forma isolada ou alheios a essas instâncias, pois, conforme veremos à frente, a menção da *valorização* dos PCT como uma *necessidade* ou *objetivo* aponta para violências/negligências nessas esferas mencionadas.

Em um contexto como esse, abrimos um parêntese para destacar um outro caso exemplar que segue essa mesma direção: o surgimento dos direitos sociais. Sobre isso, Singer (2005)

atesta que em uma sociedade dividida em classes é necessário que os direitos estejam expressos em um documento, isto é, uma parte da sociedade precisa que se diga explicitamente sobre os seus direitos para que possa ter acesso ou, minimamente, cobrar por eles. De tal modo, as questões ideológicas, sociais, políticas e históricas vinculam-se ao linguístico, constituindo-o e inscrevendo-se nele.

A partir das afirmações sobre a relação entre o ideológico e o linguístico, entremeio em que emerge o discurso, Pêcheux (2014a) explica que ideologia se trata de um “sistema” que fornece evidências pelos quais “todo mundo sabe” (Pêcheux, 2014a, p. 146) o que é uma determinada coisa, um lugar social etc., de modo que a não transparência do linguístico acaba sendo mascarada, e as palavras e enunciados “queiram dizer o que realmente dizem” (Pêcheux, 2014a, p. 146). Sob a ilusão de transparência da linguagem, temos a ilusão de literalidade entre significante e significado.

Com isso, ele apresenta uma de suas principais teses: o sentido das palavras, proposições etc., não apresentam sentido único em relação ao seu significante, mas os sentidos se estabelecem e se modificam conforme as posições ideológicas “que estão em jogo no processo sócio-histórico no qual as palavras, expressões e proposições são produzidas (isto é, reproduzidas)” (Pêcheux, 2014a, p. 146), ou seja, as significações baseiam-se nas “regiões” ideológicas em que estão localizados aqueles que as utilizam, o que o autor define como *formações ideológicas*.

Na teoria materialista do discurso compete a essas formações a constituição do (s) sentidos (s) e do (s) sujeito (s), dado que resultam da interpelação de “indivíduos em sujeitos” que nos permite afirmar que ambos são demonstrados através das tomadas de palavra: ao dizer algo, o sujeito está produzindo significações e significando-se. Além disso, Pêcheux (2014a, p. 149, grifos do autor) explica que a interpelação “fornece ‘a cada sujeito’ sua ‘realidade’, enquanto sistema de evidências e de significações percebidas – aceitas – experimentadas.” Esse processo caracteriza o que Pêcheux (2014a, p. 149, grifos do autor) intitulou como interdiscurso, que diz respeito ao “fato de que ‘algo fala’ (*ça parle*) sempre ‘antes, em outro lugar e independentemente’.

No campo discursivo que foi inaugurado por esse autor também consideramos as formações discursivas, conceituadas como determinantes do que pode e deve ser dito em uma determinada formação ideológica, considerando ainda a posição e contexto. Nesta dissertação, por exemplo, veremos que um sujeito-parlamentar que defende o agronegócio, interesses privados e integra a bancada ruralista brasileira certamente não apontará esse sistema predatório

de produção como prejudicial à população, principalmente no que diz respeito aos PCT, em seus enunciados.

Os sentidos que associam esse agente antagônico a esses grupos podem ser evocados pelo leitor/ouvinte dado o contexto em que as formulações emergem, além de que os dizeres presentes na proposta codificada como ME-032023¹⁵ e foram destacados apontam para questões específicas que, no nível da evidência, acabam apagando as problemáticas geradas e perpetuadas por esse setor.

No texto *Corpo e Discurso: uma história de práticas de linguagem*, Courtine (2023) aborda diversas questões que nos permitem compreender a instância da memória em uma perspectiva discursiva, explicando que esse elemento constitutivo do discurso funciona através de reformulações e remissões, possibilitando que outros dizerem ressoem a partir das mesmas ou de outras formulações, de forma que o discurso conserva partes colocando-as em ênfase em determinadas condições ao passo que deixa outras adormecidas.

A respeito desse conceito, Pêcheux (1999, p. 52) estabelece que a memória discursiva é um elemento que tem como função reestabelecer implícitos de um dizer. Por essa mesma perspectiva, Courtine (2023, p. 68, grifos do autor), utilizando o discurso político como exemplo, explica:

:

O discurso político é um ‘lugar de memória’. O discurso comunista parece sê-lo ainda mais do que qualquer outro. Nele devem ser recolhidas, transcritas e organizadas as marcas da identidade do Partido. Seu discurso é o fiador e a garantia de sua continuidade. Ele deve conservar literalmente as formulações de suas tomadas de posição, a lembrança de suas estratégias, a recordação de suas vitórias e ainda retrabalhar, sob a forma de eufemismos, implícitos e subentendidos a memória de seus fracassos. Isso supõe, evidentemente, um sistema de conservação do arquivo e uma rede de difusão que permite fazer ressurgir os enunciados, tornando-os novamente disponíveis nas circunstâncias em que eles são reclamados pelas necessidades da luta. Existem também enunciados que permanecem adormecidos, dos quais se pode até perder a lembrança e que, no entanto, não se dissipam e sabem reaparecer quando necessário. Em contrapartida, há outros que são repetidos sem interrupção, mas que, de repente, desaparecem praticamente sem deixar traços. Os frequentemente repetidos e os abruptamente suspensos não raras vezes são os mesmos.

Considerando o que diz Courtine, veremos à frente o discurso que reafirma a importância da valorização dos PCT retoma outros dizeres já-ditos, considera os lugares sociais ocupados projetando-os no discurso a partir do pressuposto de que, enquanto representantes de esferas sociais, destacam a sua busca por justiça social, deixando em suspenso os enunciados que possam colocar a si mesmos ou os partidos ao qual são filiados em uma situação de falha, ou

¹⁵ Conforme mostramos à frente, o PL ME-032023 foi elaborado por um deputado filiado ao Partido Liberal e integrante da Frente Parlamentar da Agropecuária. O texto propõe modificações na Lei de Incentivo à Cultura.

seja, que deixem no nível da evidência que um determinado problema não foi solucionado em momentos anteriores, apesar de se perdurarem ao longo da história.

Além disso, os fragmentos do texto ME-032023, que descrevemos e analisamos à frente, foram apresentados por um sujeito-parlamentar que promove elementos que contrastam com os direitos dos PCT, entretanto, essas questões aparecem a partir desse sistema de implícitos mencionado pelos autores que são evocados dado o contexto de emergência do PL e a memória discursiva do dizer.

4 INSTRUMENTOS E MÉTODOS: os procedimentos de busca, recorte e análise para construção de afirmações possíveis

Os discursos analisados neste trabalho emergem através de PLs apresentados à Câmara dos Deputados em 2023, ano que marca a criação do Ministério dos Povos Indígenas¹⁶ no Brasil e houve um aumento na quantidade de deputados indígenas. Tal escolha temporal relaciona-se ao fato de que os povos indígenas estão englobados pela nomenclatura.

Um outro fator relevante para a definição desse período está relacionado ao retorno de Marina Silva ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, dado que esta, durante a década de 80, participou ativamente de movimentos de resistência à invasão de fazendeiros e especuladores às terras de seringueiros no Acre¹⁷, grupo extrativista que aparece entre os PCT. Além disso, também ocupava o cargo de ministra do meio ambiente em 2007, quando começou a vigorar a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, criada a partir do Decreto n. 6040/2007, que citamos no capítulo *Dizeres sobre os Povos e Comunidades Tradicionais: entre concepções e análises*.

Neste segmento, delineamos o percurso metodológico utilizado durante a construção desta dissertação, apresentando os mecanismos usados para a busca de propostas legislativas que tematizam os PCT, as análises qualitativas que se desdobram nos procedimentos teórico-analíticos da AD e o paradigma indiciário. Este último surge como uma ferramenta que nos auxilia no processo de identificar as pistas linguísticas deixadas pelas condições de produção do/no discurso.

4.1 Filtragem e recortes: parâmetros de inclusão e exclusão de propostas legislativas

Com o objetivo de encontrar materiais para a construção deste trabalho, utilizamos, a princípio, os mecanismos de busca avançada no Portal da Câmara dos Deputados¹⁸ a partir de critérios como: ser um PL, estar em tramitação, apresentar a expressão *povos e comunidades tradicionais* na seção *Inteiro Teor* do texto, ter sido elaborado por deputados e apresentado

¹⁶ O Ministério dos Povos Indígenas pertence à administração federal e objetiva “atuar na implementação da política indígena e indigenista, a partir do reconhecimento, garantia e promoção dos direitos dos povos indígenas; reconhecimento, demarcação, defesa, usufruto exclusivo e gestão das terras e dos territórios indígenas; bem viver dos povos indígenas; proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato; e acordos e tratados internacionais, em especial a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, quando relacionados aos povos indígenas.” (BRASIL, 2023, online)

¹⁷ Cunha; Almeida, 2001.

¹⁸ Disponível em: <https://www.camara.leg.br>. Acesso em: 06 jun. 2024.

durante o ano de 2023. Com esses parâmetros de busca, os PLs encontrados somaram um total de sete textos, a partir dos quais o portal supracitado permitiu a criação de um relatório com algumas informações gerais.

Nos quadros a seguir, as proposições aparecem dispostas na ordem em que foram exibidas pelo relatório. Além disso, mostramos os códigos criados e utilizados nesta dissertação sempre que for necessário identificar uma determinada proposta.

Quadro 2 – Informações gerais sobre o primeiro PL exibido no relatório

Proposta Legislativa 1	
Data de Apresentação	22/11/2023
Filiação Partidária do Elaborador	Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)
Unidade Federativa do Elaborador	Minas Gerais
Ementa	Institui o Dia Nacional da Saborania ¹⁹ do Cerrado.
Código	CE-112023
Páginas	4 folhas

Quadro 3 – Informações gerais sobre o segundo PL exibido no relatório

Proposta Legislativa 2	
Data de Apresentação	26/10/2023
Filiação Partidária do Elaborador	Partido dos Trabalhadores
Unidade Federativa do Elaborador	Minas Gerais
Ementa	Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, para proibir a instalação de aterros sanitários em territórios de povos e comunidades tradicionais.
Código	IV-102023
Páginas	3 folhas

¹⁹ Embora o termo possa gerar dúvida/estranheza inicialmente, a escrita é, de fato, saborania. Isso acontece porque a proposta está voltada para a valorização de alimentos e saberes originários do Cerrado. Os indícios apontam que a palavra foi formada por derivação sufixal a partir do substantivo “sabor”, embora não tenha registro na Academia Brasileira de Letras. Por aparecer em um total de dez vezes no PL, além da menção constante do termo “sabores” (cinco ocorrências), percebemos que se trata, de fato, da introdução de um novo termo/conceito.

Quadro 4 – Informações gerais sobre o terceiro PL exibido no relatório

Proposta Legislativa 3	
Data de Apresentação	06/09/2023
Filiação Partidária do Elaborador	Partido dos Trabalhadores
Unidade Federativa do Elaborador	Minas Gerais
Ementa	Altera a Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, para majorar a alíquota da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) do Lítio e autoriza a União a instituir o Fundo Social do Lítio.
Código	DA-092023
Páginas	7 folhas

Quadro 5 – Informações gerais sobre o quarto PL exibido no relatório

Proposta Legislativa 4	
Data de Apresentação	14/08/2023
Filiação Partidária do Elaborador	Partido dos Trabalhadores
Unidade Federativa do Elaborador	Bahia
Ementa	Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Código	VA-082023
Páginas	11 folhas

Quadro 6 – Informações gerais sobre o quinto PL exibido no relatório

Proposta Legislativa 5	
Data de Apresentação	04/05/2023
Filiação Partidária do Elaborador	Partido Social Democrático
Unidade Federativa do Elaborador	Rio de Janeiro
Ementa	Dispõe sobre a Violência Obstétrica e Ginecológica na assistência à saúde da mulher no âmbito dos serviços públicos e privados de saúde.

Código	LA-052023
Páginas	8 folhas

Quadro 7 – Informações gerais sobre o sexto PL exibido no relatório

Proposta Legislativa 6	
Data de Apresentação	06/03/2023
Filiação Partidária do Elaborador	Partido Liberal
Unidade Federativa do Elaborador	Pernambuco
Ementa	Define incentivos fiscais destinados aos projetos sociais e cultura, e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet), a fim de destinar parte dos valores aportados para projetos culturais para o financiamento de projetos de valorização e apoio às Comunidades Tradicionais e Indígenas.
Código	ME-032023
Páginas	6 folhas

Quadro 8 – Informações gerais sobre o sétimo PL exibido no relatório

Proposta Legislativa 7	
Data de Apresentação	06/02/2023
Filiação Partidária do Elaborador	Republicanos
Unidade Federativa do Elaborador	Tocantins
Ementa	Regulamenta o § 1º do art. 176 e o § 3º do art. 231 da Constituição para vedar e suspender a realização da pesquisa e da lavra de recursos minerais e hidrocarbonetos e para o aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica em terras indígenas
Código	RI-022023
Páginas	6 folhas

Dentre esses resultados dessa filtragem realizada em maio de 2024, consideramos para esta pesquisa apenas aqueles que conferem maior ênfase aos PCT na superfície textual do projeto, mencionando características voltadas para as práticas por eles realizadas, questões

voltadas para a sustentabilidade e necessidade de combate/superação da invisibilidade desses sujeitos. Com isso, descartamos o PL DA-092023, pois, embora trate da temática de exploração do lítio enquanto um aspecto que gera interesses e preocupações locais e globais, a proposta apenas menciona os PCT em um pequeno fragmento.

De forma semelhante, o PL LA-052023 dedica apenas um pequeno parágrafo a esses grupos, especificando que o *tratamento* a gestantes e parturientes integrantes dos povos e comunidades tradicionais deve ser “diferenciado e adequado, de acordo com as suas particularidades culturais”²⁰. Já o PL RI-022023 restringe suas ações a terras indígenas, não englobando, portanto, os territórios tradicionais de outros grupos mencionados pela Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Por outro lado, os textos considerados para este trabalho apresentam características semelhantes: apresentam várias *formas de dizer sobre* os PCT, isto é, reproduzem diversas imagens construídas socialmente, associando-os a questões como as práticas de sustentabilidade, que são atreladas a esses sujeitos desde a primeira tentativa de colocá-los sob uma mesma denominação, conforme já expomos no capítulo *Dizeres sobre os Povos e Comunidades Tradicionais: entre concepções e análises*, assim é possível perceber a constância desse discurso que enfatiza as interações entre essas pessoas e o meio/território, centralizando-os nessa discussão que surge através das ciências ecológicas.

4.2 A pesquisa qualitativa e seus desdobramentos em Análise do Discurso Materialista: alguns apontamentos metodológicos para a construção de interpretações

Ao propor esta pesquisa que se filia às concepções da AD, consideramos necessário destacar que essa perspectiva teórico-analítica aparece elencada entre as múltiplas possibilidades apresentadas pela abordagem de pesquisa qualitativa (Bauer; Gaskell; Allum, 2008), apontada por Gaskell (2008) como um fator que tem como objetivo amplo buscar por significação e compreensão, de forma que aquilo que é dito constitui os dados, isto é, o ponto de partida, entretanto, “a análise deve ir além da aceitação deste valor aparente” (Gaskell, 2008, p. 85).

O autor também destaca que na análise qualitativa cabe ao pesquisador imergir no texto, fazer destaques, recortes, leituras e releituras, procedimentos esses indispensáveis para esta

²⁰ Trecho do referido projeto. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2268792&filename=PL%202373/2023. Acesso em: 06 jun. 2024

dissertação, haja vista que os critérios de inclusão e exclusão de PLs partiu desse procedimento inicial em relação às propostas. Além disso, Gaskell (2008) aponta que, conforme os materiais são lidos e relidos, deve-se anotar as ideias que surgem e empregue “intuições criativas”, haja vista que esse procedimento não se trata de uma questão mecanizada e depende desses fatores subjetivos de interpretação, fator este fundamental para as nossas análises.

Em relação aos percursos possíveis por vias qualitativas de natureza discursiva, Gill (2008, p. 244) explica que as formas de análise discursiva compartilham “uma rejeição da noção realista de que a linguagem é simplesmente um meio neutro de refletir, ou descrever o mundo, e uma convicção da importância central do discurso na construção da vida social.” A partir dessa e de outras afirmações e demonstrações feitas até aqui, o nosso trabalho também expõe essa propriedade opaca do material linguístico.

Ainda citando os estudos discursivos de um modo geral como metodologia, Gill (2008, p. 253, grifo nosso) afirma:

Fazer análise de discurso implica questionar nossos próprios pressupostos e as maneiras como nós habitualmente damos sentido às coisas. Implica um espírito de ceticismo, e o desenvolvimento de uma “mentalidade analítica” (Schenkein, 1978) que não desaparece facilmente quando não se está sentado na frente de uma transcrição. Devemos perguntar a qualquer passagem dada: “Por que eu estou lendo isso dessa maneira?”, “Que características do texto produzem essa leitura?” [...] Na minha opinião, a análise de discurso deveria trazer consigo um alerta sobre a saúde, semelhante aos que são colocados em comerciais de cigarros, porque fazer uma análise de discurso muda fundamentalmente as maneiras como nós experienciamos a linguagem e as relações sociais.

Em um contexto como esse, a forma como interpretamos, que está relacionada ao contexto, ao modo pelo qual o enunciado é estruturado pelo sujeito, assim como a observação dos termos empregados, os discursos às quais o dizer faz remissão são considerados como etapas cruciais para esse processo de desnaturalizar a leitura e explicar como os sentidos estão sendo produzidos. Neste trabalho, consideramos o que os sujeitos-parlamentares enfatizavam ao dizer sobre os PCT, o material linguístico (que aponta para formas de violência às quais esses povos e comunidades são submetidos) e as condições de produção e circulação dos textos enquanto instâncias discursivas.

Tendo em vista que os estudos discursivos apresentam diversas vias possíveis, dedicamos mais alguns parágrafos para abordarmos a filiação deste trabalho à vertente materialista da análise do discurso, que nos possibilitou buscar, no capítulo *Dizeres sobre os Povos e Comunidades Tradicionais: entre concepções e análises*, a problematização alguns dizeres

sobre os PCT, explicando os sentidos emergentes no enunciado e como eles estão vinculados a outros textos/acontecimentos que estão além do explícito/dito.

A construção desse segmento esteve voltada para a demonstração do que exposto no tópico *“De que lhe falo assim?”: o lugar da linguagem na Análise do Discurso Materialista* quando consideramos o linguístico enquanto um campo atravessado pelo sócio-histórico, ideológico e político. Por esse motivo, foi possível perceber o discurso colonial reverberando ou, melhor dizendo, materializando-se em outros enunciados, conforme aparece no texto do decreto e reflete nos PLs analisados à frente.

A relação constitutiva do dito com as condições de produção, conforme aponta a teoria de Michel Pêcheux, também será exposta nas análises à frente, no qual apontamos o contexto em que os enunciados emergem e os discursos que os sustentam, tendo em vista que os sentidos são constituídos na relação língua-discurso-ideologia, pois, conforme Pêcheux (2014a), os sentidos não são pré-determinados, mas ancoram-se nas formações ideológicas e significam a partir delas.

Nesse sentido, o próximo capítulo contextualiza os PLs, expondo acontecimentos, filiações partidárias e ideologias defendidas pelos elaboradores dos textos, dado que os múltiplos sentidos, que estão em constante disputa, emergem em função dessas condições. Assim, partimos de algumas considerações sobre a superfície linguística, expondo alguns pressupostos expressos por alguns termos, recorrendo ao que diz Courtine (2009) quando afirma que os procedimentos desse campo encontram sua validação no linguístico. Isso ocorre pelo fato de que o percurso analítico inicia pelos textos, já que buscamos explicar como eles produzem sentidos, e estes últimos ancoram-se nos muitos discursos presentes no meio social.

Por não se tratar de uma unidade fechada em si mesma, é necessário explicar a relação do texto – enquanto instância do discurso – com outros existentes ou possíveis, com as condições de produção, que envolvem a situação e os sujeitos, e com a memória (Orlandi, 2012). Sendo assim, as análises realizadas neste trabalho apresentam, inicialmente, descrições acerca do contexto sócio-histórico em que os PLs emergem; os enunciados outros às quais propostas legislativas vinculam-se e produzem sentidos; e o lugar a partir do qual os sujeitos enunciam, pois, embora todos sejam parlamentares, as relações de forças funcionam e significam no discurso, além da possibilidade desse lugar não corresponder à posição discursiva, conforme já apresentamos no capítulo anterior.

Portanto, para a construção das análises delineamos diversas características dos PLs, como: inclinações ideológicas de seus elaboradores; acontecimentos e temas que estavam em ênfase no ano de apresentação dos textos na Câmara dos Deputados; e a forma pelas quais as

palavras, expressões e trechos de textos materializam discursos retomam outros, assim como produzem sentidos.

4.3 Indo além da evidência: a utilização do paradigma indiciário

Conforme afirmamos no capítulo *“De que lhe falo assim”: o lugar da linguagem na Análise do Discurso Materialista*, a linguagem e seus respectivos recursos caracterizam-se como os meios pelos quais as ideologias são materializadas, entretanto, esse mesmo vínculo estabelecido entre essas partes pode não ser facilmente “decifrável”, pois, com base nas afirmações de Henry (2014), essa relação entre partes acaba sendo dissimulada. Isso mostra que se faz necessária a utilização de instrumentos que possam tornar possível a percepção desses elementos.

Tendo isso em vista, o paradigma indiciário surge neste trabalho como um fator relevante para a construção das análises a partir do material linguístico, uma vez que esse modelo epistemológico, conforme explica Ginzburg (1989) baseado em artigos de Morelli, propõe que os detalhes geralmente ignorados sejam analisados. Embora esteja relacionado às artes plásticas, as observações feitas pelo autor parecem-nos pertinentes para a construção desta pesquisa:

Os museus, dizia Morelli, estão cheios de quadros atribuídos de maneira incorreta. Mas devolver cada quadro ao seu verdadeiro autor é difícil: muitíssimas vezes encontramos-nos frente a obras não-assinadas, talvez repintadas ou num mau estado de conservação. Nessas condições, é indispensável poder distinguir os originais das cópias. Para tanto, porém (dizia Morelli), é preciso não se basear, como normalmente se faz, em características mais vistosas, portanto mais facilmente imitáveis, dos quadros: os olhos erguidos para céu dos personagens de Perugino, o sorriso dos de Leonardo assim por diante. Pelo contrário, é necessário examinar os pormenores mais negligenciáveis, e menos influenciados pelas características da escola a que o pintor pertencia: os lóbulos das orelhas, as unhas, as formas dos dedos das mãos e dos pés. (Ginzburg, 1989, p. 144)

Partindo dessa ideia, percebemos que essa investigação no campo das artes visuais permite que aspectos como a atribuição da autoria de uma obra e até mesmo a identificação de cópias se tornem mais assertivos, haja vista que os detalhes que recebem pouca atenção podem ser a chave para desvendar o que até então estaria oculto, ou seja, aquilo que não está em evidência. Assim, esse exemplo de Ginzburg nos permite observar que mesmo os fatores regularmente tratados com exteriores (como a autoria e seus respectivos detalhes) deixam marcas em uma forma de expressão, como ocorre com o campo artístico apresentado previamente.

Desse modo, a investigação conduzida neste trabalho considerou as diversas *formas de dizer sobre* os PCT, observando a emergência de formas verbais e substantivos que constituem sentidos voltados para situações de apagamento e negligências que esses povos e comunidades tem enfrentado durante o percurso histórico do país, tal como as expressões e enunciados que, de alguma forma, atribuem características a esses grupos, além de perceber os enfoques das políticas que os tematiza.

5 OS “GRUPOS CULTURALMENTE DIFERENCIADOS” EM PROJETOS DE LEI: imagens sobre os Povos e Comunidades Tradicionais em discurso

Em relação às análises apresentadas neste capítulo, destacamos que elas irão retomar concepções expostas ao longo deste trabalho, como é caso das condições de produção do discurso, conceito base que nos leva a considerar aspectos contextuais na constituição de sentidos; as formações imaginárias, conceito central neste trabalho, que estão em pleno funcionamento nos processos discursivos e dizem respeito a projeções/imagens de lugares sociais de si, do outro e de um referente no plano discursivo, tendo o dito como ponto de partida

Tendo isso em vista essa percepção do processo significativo enquanto algo que vai além do que está textualizado na superfície linguística, faz-se necessário explicar o *processo legislativo* ao qual uma proposta legislativa é submetida, pois, desse modo, podemos perceber os fatores concernentes às relações de antecipação e, conseqüentemente, às formações imaginárias, que estão em destaque a partir do questionamento norteador desta pesquisa.

Desse modo, esta seção foi dividida em três partes, sendo, respectivamente, duas que descrevem as condições de produção dos PLs e uma voltada para as análises desenvolvidas. Tendo-se, portanto: 5.1 *Vias Percorridas pelos Projetos de Lei: o processo de tramitação de propostas legislativas*, no qual explicamos como ocorre a tramitação dos PLs, desde a entrada de um texto na Câmara dos Deputados, até a chegada ao Senado Federal; 5.2 *Um Inventário do Dizer: descrevendo o contexto da emergência dos PLs*, tópico em que contextualizamos cada PL coletado para fins de análise discursiva neste trabalho; e, por último, 5.3 *Imaginários sobre os Povos e Comunidades Tradicionais em Discurso*, que foi dividido em três subtópicos: 5.3.1 *Valorização, reconhecimento e proteção: imagens de invisibilidade em discurso*; 5.3.2 *Traços conservados e essencialmente brasileiros: imagens de cultura objetivamente definíveis*; e 5.3.3 *Os Direitos de uma Parte e os Deveres “de quem?”: imagens de negligência em discurso*.

5.1 Vias percorridas pelos projetos de lei: o processo de tramitação de propostas legislativas

Conforme indicam alguns materiais produzidos pelos canais oficiais²¹ da Câmara dos Deputados, essa Casa Legislativa²² possui diversas comissões de caráter permanente e outras, temporárias. A partir dessas instâncias, acontece a análise das propostas legislativas que, após apresentadas à Mesa Diretora, são encaminhadas para comissões específicas²³ designadas pelo presidente da Câmara. Tal ritual de passagem deve ser realizado conforme as respectivas temáticas emergentes no texto do PL.

Em cada comissão responsável há um relator. Este por sua vez é designado para elaborar um relatório em que pode aceitar total ou parcialmente, rejeitar a proposta, sugerir que seja arquivada, podendo apresentar emendas ou, ainda, um projeto alternativo sobre o mesmo tema. Esse momento permite que posições a favor ou contra o PL sejam discutidas. Desse modo, depois de elaborado, o parecer deve ser votado pelos integrantes da comissão que podem aceitar ou não a posição do relator. Em caso de rejeição, o presidente deve nomear outro integrante da comissão para produzir um parecer que reflita o posicionamento da maioria.

Esse procedimento é repetido múltiplas vezes, passando ainda pela análise de constitucionalidade e, caso envolva gastos/investimentos por parte do governo, finanças. Se for aprovado por todas as comissões e não houver recursos válidos, seguirá diretamente para o Senado em virtude do *caráter conclusivo*, considerando, portanto, o PL como aprovado na Câmara, sem que passe por votação de todos os deputados. As etapas, entretanto, iniciam uma nova fase no Senado, e o processo de tramitação de uma proposta pode perdurar por longos períodos.

5.2 Um inventário do dizer: descrevendo o contexto da emergência dos PLs

O PL CE-112023 foi a primeira proposta listada no relatório gerado pelo Portal da Câmara dos Deputados. Esse projeto foi elaborado por uma deputada federal do estado de Minas Gerais,

²¹ CÂMARA dos Deputados. **Como funciona a tramitação ordinária na Câmara?** Disponível em: https://youtu.be/PT8x4_pH5fE. Acesso em: 13 jul. 2024.

²² No texto, “Casa Legislativa” foi utilizado como alternativo para “Câmara”. Conforme o Portal da Câmara dos Deputados, esse termo é frequentemente reduzido apenas à palavra “Casa”, sendo utilizado para referir-se tanto à Câmara dos Deputados quanto ao Senado Federal. Para fins de referência e consulta:

Id. **Casa Legislativa**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/glossarios/dicionario-de-libras/c/casa-legislativa#:~:text=Termo%2C%20muitas%20vezes%20reduzido%20apenas,dos%20Deputados%20e%20Senado%20Federal>. Acesso em: 13 jul. 2024.

²³ Id. **Entenda o processo legislativo das comissões temáticas**. Disponível em: <https://youtu.be/emv8-tDyB0Y>. Acesso em: 9 jun. 2024.

filiada ao Partido Socialismo e Liberdade. Segundo informações apresentadas pelo partido²⁴, a autora é a primeira mulher indígena a entrar no doutorado da Universidade Federal de Minas Gerais, na área da Antropologia, representou os povos indígenas na COP-26, participou ativamente da denúncia contra o ex-presidente Jair Bolsonaro no Tribunal de Haia e contribuiu para que escolas indígenas e quilombolas fossem abertas e escolas do campo, reabertas. Além disso, tem mestrado em desenvolvimento sustentável pela Universidade de Brasília.

Ainda sobre o PL CE-112023, a ementa propõe que seja instituído o Dia Nacional da Saborania do Cerrado, e seu enunciado emergiu em um contexto em que a alta nos índices de desmatamento no Cerrado foram destaques em noticiários e sites²⁵ de outras organizações. Nessas circunstâncias, o bioma foi apresentado como o mais desmatado do Brasil em 2023²⁶, sofrendo com a mudança climática, aumento de temperatura e diminuição no volume de chuvas, ameaçando, portanto, os recursos naturais, a biodiversidade e a sociedade que nele habita. A partir disso, destacamos que esse PL, à primeira vista, está vinculado a ideologias defendidas pelo PSOL que emergem em textos da seção²⁷ *programa* (disponível para acesso no portal do partido).

O segundo PL disposto no relatório é identificado, neste trabalho, como IV-102023, conta com a elaboração de uma deputada federal filiada ao Partido dos Trabalhadores pelo estado da Bahia. Segundo o portal do partido, a parlamentar tem pós-graduação em administração pública, é advogada e administradora, estando em seu primeiro mandato na Câmara, além de ser a única mulher eleita pelo partido no maior estado da região Nordeste e ter como prioridade as políticas de inclusão e o combate às desigualdades²⁸.

O PL apresentado em outubro de 2023 propõe uma alteração na Lei n. 12305, que está em vigor desde agosto de 2010, e a proibição de aterros sanitários em territórios de PTC. O texto surge em um momento em que as questões relacionadas à sustentabilidade estão em ênfase

²⁴ As informações mencionadas no texto podem ser encontradas no site do partido. Disponível em: <https://psol50.org.br/parlamentares-federais-2023/>. Acesso em: 10 jun. 2024.

²⁵ No portal Brasil de Fato, por exemplo, o desmatamento do Cerrado foi apresentado a partir de um comparativo: “Em 12 meses, desmatamento sobe 16,5% no Cerrado e cai 7,4% na Amazônia, mostra Inpe” – afirmava o título da notícia. Para fins de referência e consulta:

MONCAU, Gabriela. **Em 12 meses, desmatamento sobe 16,5% no Cerrado e cai 7,4% na Amazônia, mostra Inpe**. 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/08/03/desmatamento-sobe-16-5-no-cerrado-e-cai-7-4-na-amazonia-mostra-inpe>. Acesso em: 10 jun. 2024.

²⁶ Os dados foram obtidos através de uma publicação do Jornal da Unesp. Para fins de referência e consulta: GERAQUE, Eduardo. **O Cerrado em seu momento mais difícil**. Reportagens. Jornal da Unesp. 26 de out. 2023. Disponível em: <https://jornal.unesp.br/2023/10/26/o-cerrado-em-seu-momento-mais-dificil/>. Acesso em: 10 jun. 2024.

²⁷ PSOL (Partido Socialismo e Liberdade). **Programa**. Disponível em: <https://psol50.org.br/partido/programa/>. Acesso em: 20 jun. 2024.

²⁸ As informações contidas no parágrafo foram destacadas a partir de menções no portal da parlamentar.

— dado o cenário catastrófico de crise climática —, o vínculo de questões referentes ao descarte do lixo com os objetivos do desenvolvimento sustentável no país²⁹ — estabelecidos pela Organização das Nações Unidas —, dos altos índices de produção de resíduos sólidos³⁰ e lixo eletrônico³¹ no Brasil e de protestos³² que reivindicam os direitos negligenciados pela construção de aterros sanitários em territórios de PCT.

O terceiro PL que foi considerado para esta pesquisa busca instituir uma *Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica*. Codificado como PL VA-082023, a proposta foi elaborada por um deputado federal filiado ao Partido dos Trabalhadores do estado da Bahia. Em portais³³ que abordam sobre a trajetória política do parlamentar são destacados aspectos sobre militância, seu papel na fundação no Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra naquele estado, participação e engajamento no movimento negro, realizações enquanto deputado estadual, como a autoria do PL que criou o estatuto de igualdade racial e combate à intolerância religiosa.

Além disso, o texto na seção *Biografia* na página oficial do elaborador apresenta-o como um deputado cuja trajetória política “incomoda as elites dominantes, que não suportam a ideia de ter um sem-terra do interior da Bahia na Câmara Federal lutando pela transformação da ordem capitalista e por um projeto de sociedade”³⁴.

Um fator importante a ser destacado volta-se para o momento em que o PL destacado emergiu, isto é, as discussões sobre o uso de agrotóxicos correntes no meio político-social. Isso porque durante os anos de 2018 e 2022 houve um aumento espantoso no quantitativo de pesticidas no país, o que gerou um total de 2182 durante os quatro anos do governo Bolsonaro,

²⁹ NAÇÕES Unidas Brasil. **Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 26 maio 2024.

³⁰ EXAME. **Lixo de brasileiros em 2022 equivale a 85 milhões de carros populares**. Disponível em: <https://exame.com/ciencia/lixo-de-brasileiros-em-2022-equivale-a-85-milhoes-de-carros-populares/>. Acesso em: 26 maio 2024.

³¹ JORNAL Nacional. **Maior parte do lixo eletrônico do Brasil é descartada irregularmente, mas poderia ser reciclada**. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2023/12/09/maior-parte-do-lixo-eletronico-do-brasil-e-descartada-irregularmente-mas-poderia-ser-reciclada.ghtml>. Acesso em: 26 maio 2024.

³² COORDENAÇÃO Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas. **Comunidades ancestrais do Pará protestam contra implantação de aterro sanitário**. Notícias. 20 set. 2023. Disponível em: <https://conaq.org.br/noticias/comunidades-ancestrais-do-para-protestam-contra-implantacao-de-aterro-sanitario/>. Acesso em: 25 maio 2024.

ASSUNÇÃO, Fernando. **Aterro sanitário ameaça terras quilombolas no Pará**. Disponível em: <https://almapreta.com.br/sessao/cotidiano/aterro-sanitario-ameaca-terras-quilombolas-para/>. Acesso em: 25 maio 2024.

³³ ASSUNÇÃO, Valmir. **Biografia**. Disponível em: <https://www.valmirassuncao.com.br/about>. Acesso em: 20 jun. 2024.

³⁴ Id.

o que significou mais um recorde³⁵ nada digno de comemoração em relação a governos e períodos anteriores.

Outrossim, a emergência desse PL também ocorreu concomitantemente ao processo de tramitação do “PL do Veneno”, como ficou conhecida popularmente a proposta que foi introduzida em 1999, modificada sucessivas vezes e recebeu diversos posicionamentos contrários do Instituto Nacional do Câncer³⁶. Isso em decorrência da flexibilização do registro de agrotóxicos e da diminuição das competências dos órgãos responsáveis pela fiscalização desses contaminantes, o que, conseqüentemente, compromete a saúde da população.

O PL ME-032023 foi apresentado por um deputado federal do Partido Liberal de Pernambuco em 06 de março de 2023. Nas redes sociais³⁷, o autor afirma ser “conservador e defensor da liberdade” e adepto ao slogan “Deus, pátria e família”. Embora o portal do partido ao qual é filiado não apresente dados biográficos sobre esse parlamentar, sites como o da Comissão Pastoral da Terra Nordeste II³⁸ apontam seu histórico de truculência policial, além de ter comandado a tropa de choque em uma ação contra um acampamento de trabalhadores rurais sem-terra. Na publicação, a Comissão afirmou que os integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra corriam “riscos de sofrerem todo o tipo de agressões”³⁹.

Após essa apresentação de detalhes sobre o processo de tramitação (subtópico anterior) e os projetos considerados para esta pesquisa, percebemos que os participantes da situação são parlamentares que redigem os PLs e aqueles que avaliam as propostas conforme as temáticas mais enfáticas, considerando ainda o contexto, esses *lugares* e outros ocupados ou não por esses sujeitos transformam-se em *posições*, que são as projeções de si e do outro que esses integrantes do discurso realizam ao participarem dele. Desse modo, no processo de análise eles serão referidos como *sujeito-parlamentar*, terminologia pensada a partir dos escritos de Michel Pêcheux — que estabelecem a teoria materialista da análise do discurso.

³⁵ SALATI, Paula. **Bolsonaro liberou 2.182 agrotóxicos em 4 anos, recorde para um governo desde 2003**. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2023/02/04/bolsonaro-liberou-2182-agrotoxicos-em-4-anos-recorde-para-um-governo-desde-2003.ghtml>. Acesso em: 23 jun. 2024.

³⁶ Esse órgão auxiliar do Ministério da Saúde destacou impactos negativos à saúde ambiental e humana devido à exposição a esses contaminantes e destacou a necessidade de redução até a eliminação do uso de agrotóxicos. Para fins de referência e consulta:

BRASIL (Ministério da Saúde). **Nota Pública acerca do posicionamento do Instituto Nacional de Câncer sobre o projeto de lei n. 1459/2022**. Disponível em: https://docs.bvsalud.org/biblioref/2023/12/1523758/nota-tecnica-agrotoxicos_18_12_2023_pl-do-veneno_atualizado-1.pdf. Acesso em: 23 jun. 2024

³⁷ Essas informações estiveram expostas na seção biográfica do perfil do parlamentar no Instagram (<https://www.instagram.com/coronelmeiraoficial/>) até o momento da produção desta dissertação.

³⁸ COMISSÃO Pastoral da Terra Nordeste II. **Coronel da Tropa de Choque afirma que haverá confronto no despejo do Acampamento**. 02 de agosto de 2006. Disponível em: <https://www.cptne2.org.br/noticias/noticias-por-estado/508-coronel-da-tropa-de-choque-afirma-que-havera-confronto-no-despejo-do-acampamento>. Acesso em: 31 maio 2024.

³⁹ Id., 2006, online.

5.3 Imaginários sobre os Povos e Comunidades Tradicionais em discurso

Conforme mencionado anteriormente, para esta pesquisa consideramos quatro PLs que tematizam os PCT, de modo que alguns estabelecem políticas específicas, alteram legislações vigentes e/ou instituem formas de valorização desses povos e comunidades. Assim, neste segmento, apresentamos análises que têm com ponto de partida as considerações feitas no capítulo teórico anterior, percebendo os discursos em sua relação com elementos externos constitutivos, partindo da superfície linguística e dispondo as análises conforme as imagens percebidas em cada recorte apresentado.

5.3.1 *Valorização, reconhecimento e proteção*: imagens de invisibilidade social em discurso

Ao avaliar como nomearia este tópico, vieram à mente os termos que repetidas vezes surgiram durante a elaboração deste trabalho, a saber: valorizar/valorização, reconhecer/reconhecimento e proteger/proteção. Todas, sem exceção, possuem ao menos uma ocorrência de estarem interligadas aos PCT nas propostas legislativas que foram selecionadas para esta dissertação. Por um lado, isso significa que existe um interesse em pautar essa temática, a importância, a necessidade dessas abordagens; entretanto, por uma outra perspectiva, já que os sentidos não são únicos — na intersecção teórica a partir da qual falamos —, essa constância aparece como um paradigma preocupante, pois esses pares de palavras também revelam sobre um longo caminho até uma real efetivação dos direitos desses grupos.

Tendo isso em vista, analisamos, neste segmento, fragmentos que comportam essa regularidade: abordam sobre *valorização, reconhecimento e proteção* na superfície linguística, estando atreladas direta ou indiretamente aos PCT, dado que algumas ocorrências estão vinculadas *àqueles que produzem algo específico, aos territórios e às práticas culturais*, conforme mostramos à frente. Assim, esses termos aparecem com muita frequência neste tópico e nas propostas legislativas consideradas nesta pesquisa, no qual a *valorização* surge no enunciado enquanto um *objetivo* (PL CE-112023) a ser alcançado através da aprovação do PL ou, ainda, como um *princípio* (PL VA-082023). Nesse contexto, apresentamos, no quadro a seguir, o PL CE-112023, apresentado à Mesa Diretora em 22 de novembro de 2023 e objetiva definir o dia 08 de dezembro como uma data comemorativa e simbólica para o Dia Nacional da Saborania do Cerrado. Vamos, então, ao recorte:

Quadro 9 – Recorte do PL CE-112023

Fragmento 1 – Segmento Normativo

Parágrafo único - O Dia Nacional da Saborania do Cerrado tem como objetivo valorizar os saberes e sabores derivados dos produtos do bioma Cerrado, bem como reconhecer a importância daqueles e daquelas que trabalham com a produção de tais alimentos.

Artigo 2º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I– Saborania Alimentar: alimentos, frutos e produtos oriundos da sociobiodiversidade do Cerrado, que agregam sabor degustativo, segurança, nutrição e que também possibilitam às comunidades e povos alcançarem autonomia e soberania alimentar e financeira, conquistadas por meio de técnicas sustentáveis e que respeitem o meio ambiente.

II – Produtores da Saborania Alimentar: ficam reconhecidos como entes produtores da saborania do Cerrado os povos e comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, geraizeiros, vazanteiros e trabalhadores da agricultura familiar e de cooperativas de reforma agrária.

Em uma reportagem publicada no Jornal da Unesp em 2023, o jornalista Eduardo Geraque mostrou que o Cerrado ocupou espaços na mídia nacional e internacional naquele ano, tendo em vista a degradação ambiental que esse bioma sofreu. Nos textos, os índices de desmatamento eram tópicos frequentes e apresentados em forma de comparação, dado a queda nas taxas de destruição da biodiversidade na Amazônia e a crescente no Cerrado.

Ao considerar o trecho destacado no quadro 9, percebemos que os PCT são mencionados como *aqueles e aquelas que trabalham com a produção de saberes e sabores derivados dos produtos do bioma Cerrado*, na qual o reconhecimento da importância surge a partir dessa produção. Além disso, é importante perceber que há uma especificação sobre o que deve ser valorizado, isto é, os *saberes e sabores derivados dos produtos do bioma Cerrado*.

Nessa conjuntura, percebemos a emergência de um discurso utilitarista, pois, inicialmente, o sujeito-parlamentar nomeia-os em relação ao que produzem, destacando o reconhecimento em função disso, de modo que *algo que fazem deve ser valorizado* e, então, a importância é reconhecida. Esse discurso vincula esse dito à concepção *populações tradicionais*, uma vez que, conforme expusemos no capítulo *Dizeres sobre os Povos e Comunidades Tradicionais: entre concepções e análises*, essa definição relacionava-os à conservação ambiental e evidenciava o reconhecimento de direitos territoriais atrelado a isso. Assim, esse vínculo demonstra *o que os PCT fazem* (produzir) e *o que pode ser feito em troca* (valorizar), deixando as questões referentes à justiça social em um plano secundário, tal como também ocorria nas discussões sobre a nomenclatura e seu respectivo conceito.

É importante destacar que a emergência desse discurso utilitarista se vincula às condições de produção que lhes são constitutivas e que, de uma certa forma, se reproduzem em ambas as ocorrências: dado que no século XX havia resistência em relação à presença das *populações tradicionais* em áreas protegidas, os defensores desses grupos enfatizavam as questões ambientalistas como uma forma de *argumentar positivamente sobre essa temática*. Desse modo, a conservação ambiental seria uma ação das *populações tradicionais* que ocasionaria a possibilidade de habitar esses espaços, constituindo, portanto, um vínculo entre *realizações* por parte delas e as respectivas *consequências* por esses atos. No caso do fragmento 1, a *valorização* (consequência) surge a partir da *produção de saborania* (ação), configurando, portanto, tais nuances utilitários.

De modo semelhante, em um contexto contemporâneo à elaboração do projeto, esse discurso retoma as tensões políticas, sócio-históricas e ideológicas, isto é, as condições de produção que se inscrevem nesse dizer. Assim, a *valorização* aparece em relação de contraste à corrente devastação do Cerrado causada pela expansão da fronteira agrícola, defendida pelo discurso ruralista ao qual parte dos possíveis interlocutores do PL — chamados de sujeito B nos esquemas de Pêcheux (2014b) — filiam-se.

Portanto, esse processo de destacar a valorização por uma perspectiva utilitarista surgem como pistas linguísticas que apontam as projeções do sujeito-elaborador da proposta sobre seus possíveis ouvintes/leitores, isto é, imagem produzida pelo sujeito A sobre o lugar de B [$I_A(B)$], respectivamente, dado que esse processo é constituinte das condições de produção e, consequentemente, dos discursos.

Em um contexto como esse, ao destacar a *produção alimentícia* nesse bioma associando-a a *técnicas sustentáveis e que respeitam o meio ambiente*, o sujeito-parlamentar coloca-se em oposição a discursos presentes na sociedade que erroneamente associam o agronegócio ao principal pilar da alimentação no país, expondo contradições sobre a produção que ocorre através das modalidades monocultura intensiva e pecuária extensiva: enquanto os defensores do agronegócio argumentam sobre a necessidade de produção de alimentos para a população⁴⁰, nesses espaços em que geralmente ocorre a devastação para a instauração desse modelo de

⁴⁰ Segundo o Núcleo de Pesquisa e Extensão sobre Alimentação Sustentável da Universidade de São Paulo, o agronegócio se instalou no país na década de 1950 e apoiou-se no discurso de combate à fome. Para fins de consulta e referência: SUSTENTÁREA. **Como o agronegócio foi formado no Brasil?** (2023). Disponível em: <https://www.fsp.usp.br/sustentarea/2023/08/09/como-o-agronegocio-foi-formado-no-brasil/>. Acesso em: 10 nov. 2023.

produção predatório e nocivo já ocorre o plantio e colheita de alimentos saudáveis que de fato chegam às mesas dos brasileiros⁴¹.

Nesse panorama, percebemos a constituição de imaginários sobre os PCT enquanto vinculados a técnicas sustentáveis e *produtores* do que a autora intitula como savorania alimentar, expondo que a *produção alimentícia* no Cerrado já ocorre por meios não predatórios/degradantes, diferindo-se do agronegócio que está frequentemente em pauta e sendo valorizado pelas suas elevadas taxas de exportação que, em larga escala, não fazem jus ao discurso de combate à fome que tem sido incansavelmente alegado por essa indústria que exalta a propriedade privada e o lucro.

Em circunstâncias como essa, além de produzir imagens sobre o Cerrado [I_A(R)] como um local de produção não degradante e desvalorizado, destaca a importância de colocar os PCT produtores e habitantes desse bioma em posição de protagonismo, opondo-se fortemente à atual situação de invisibilidade social ao qual esses grupos ainda são submetidos.

Considerando esses aspectos, é importante mencionar que esse enunciado constrói sentidos em relação ao “discurso de valorização dos *povos e comunidades tradicionais*”, haja vista que a temática da valorização ou, ainda, a busca por esse ideal só é possível em um contexto sócio-histórico e ideológico em que os PCT sofrem com o sucateamento de direitos, que também se interliga a uma memória em que, historicamente, foram associados à ideia de atraso⁴².

Retomando o fragmento, percebemos que o enunciado especifica a valorização como algo voltado para derivados dos produtos do Cerrado, reconhecendo a importância de seus produtores — entre os quais estão os PCT. Ao delimitar dessa forma, além de restringir a valorização aos produtores, acaba gerando um efeito de apagamento, uma vez que esses grupos humanos estão em todos os biomas do Brasil, baseado no que aponta o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima⁴³.

⁴¹ Em um artigo publicado pelo Greenpeace, Oliveira (2023, online) destaca que essa organização ambiental que atua no Brasil há mais de 30 anos produziu um documentário que mostra o importante papel desempenhado pela agricultura familiar no país, sendo “a grande responsável por colocar comida saudável na mesa dos brasileiros”. Para fins de referência e consulta: OLIVEIRA, Vinicius. **Agricultura familiar é a grande responsável por colocar comida saudável na mesa dos brasileiros, mostra documentário inédito do Greenpeace Brasil.** Agroecologia. 2023. Disponível em: <https://www.greenpeace.org/brasil/imprensa/agricultura-familiar-e-a-grande-responsavel-por-colocar-comida-saudavel-na-mesa-dos-brasileiros-mostra-documentario-inedito-do-greenpeace-brasil/#:~:text=Agricultura%20familiar%20%C3%A9%20a%20grande,do%20Greenpeace%20Brasil%20%2D%20Greenpeace%20Brasil>. Acesso em: 11 nov. 2024.

⁴² Cunha e Almeida (2001) abordam sobre essa ideologia e enfatizam que as forças militares e os políticos de direita faziam tal associação.

⁴³ BRASIL (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima). **Povos e Comunidades Tradicionais**. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/povos-e-comunidades-tradicionais>. Acesso em: 25 set. 2024.

A partir desses aspectos, percebemos as pistas acerca das projeções do sujeito do discurso. Isso porque ao abordar a *valorização* enquanto *objetivo*, constitui-se a imagem dos PCT *produtores de Saborania do Cerrado* como desvalorizados [I_A(R)], que reflete os processos de invisibilidade histórica e social sofridas por esses povos e comunidades e a necessidade de mudança e combate a esse paradigma. Ao passo que isso acontece, também projeta imagens de si como um sujeito-parlamentar que luta contra essas problemáticas, destacando a *valorização* e o *reconhecimento da importância* como objetivos do PL.

Seguindo o viés da *valorização*, esse princípio também aparece como parte da agenda da proposta VA-082023, que busca introduzir a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, na qual esse termo está vinculado diretamente aos territórios de PCT, retomando tensões concernentes a esses espaços. Vejamos, pois, o recorte:

Quadro 10 – Recorte do PL VA-082023

Fragmento 2 – Segmento Normativo

Art. 2º São princípios e diretrizes da PNAP:

[...]

XX – o reconhecimento, proteção e valorização dos territórios coletivos dos povos indígenas, dos povos e comunidades tradicionais, de seus mananciais e de sua biodiversidade, considerando especificidades, pluralidade e singularidade étnica-cultural;

Falar em *reconhecer*, *proteger* e *valorizar* se torna possível em um contexto em que esses princípios ainda não foram alcançados, gerando questionamentos sobre as dificuldades para que isso se realize, assim como os fatores sócio-históricos e ideológicos que condicionem a realização/significação desse texto. De tal modo, é importante mencionar que tanto os PCT quanto seus territórios são mencionados pela legislação, entretanto o *reconhecimento* apresentado no fragmento não expõe *aquilo/aquela* que deve reconhecer esses *territórios coletivos*, produzindo, portanto, sentidos.

Para explicar esses efeitos, evocamos o texto de Almeida (2008, p. 26) em que o autor demonstra que mesmo com a incorporação da expressão inicial “populações tradicionais” na legislação competente, ainda durante o século XX, não implicava em um “acatamento absoluto das reivindicações encaminhadas pelos movimentos sociais”. Isso nos leva a pensar que o *reconhecimento*, embora possa ancorar seus sentidos no discurso legislativo, também está além dele.

Vejamos, pois, o que esse mesmo autor explica:

As dificuldades de efetivação destes dispositivos legais indicam, entretanto, que há tensões relativas ao seu reconhecimento jurídico-formal, sobretudo porque rompem com a invisibilidade social, que historicamente caracterizou estas formas de apropriação dos recursos baseadas principalmente no uso comum e em fatores culturais intrínsecos, e impelem a transformações na estrutura agrária. Em decorrência tem-se efeitos diretos sobre a reestruturação formal do mercado de terras, bem como pressões para que sejam revistas as categorias que compõem os cadastros rurais dos órgãos fundiários oficiais e os recenseamentos agropecuários. (Almeida, 2008, p. 26, grifo nosso)

A partir disso, a constituição de sentidos de *reconhecimento*, além de estar vinculada ao discurso legislativo mencionado anteriormente, também se relaciona ao discurso sobre os direitos territoriais e faz a *invisibilidade social* emergir entre suas significações, de forma que o rompimento com esse problema retoma a temática da desigualdade na distribuição de terras no Brasil, já que, socialmente, muito se questiona sobre a posse de territórios pelos PCT, entretanto, a ênfase em temáticas como o controle de uma grande quantidade de terras pela agropecuária não tem as mesmas proporções, dado que esse setor dominante defende/busca o controle do capital e a concentração fundiária.

Nesse processo, o sujeito-parlamentar, além de projetar imagens de si enquanto aquele que luta pela superação de tais formas de violência, evoca uma memória que se presentifica nos textos sobre ele e que são exibidos em suas informações biográficas já mencionadas anteriormente, ressoando no enunciado apresentado no quadro 10: *um parlamentar que representa um incômodo para as elites dominantes e que defende os trabalhadores rurais sem-terra, enquanto um dos fundadores desse movimento no estado da Bahia*.

O *reconhecimento*, portanto, ancora seus sentidos em diversas regiões, isto é, formações discursivas, indo desde a legislativa, passando pela jurídica e social. Nesse sentido, a presença desse termo aponta para dificuldades em cumprir o que define a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos de Comunidades Tradicionais que está em vigor desde 2007 e versa sobre o reconhecimento, valorização e respeito desses povos e comunidades, dado que uma *política nacional* vai além do que está dito/proposto, envolvendo, portanto, fatores que mencionamos e vai de encontro às elites dominantes e seus discursos.

É importante observar que o sujeito-parlamentar traz no nível do enunciado uma série de substantivos que podem ser convertidos em verbos de ação: *reconhecer, proteger e valorizar*. A presença dessas palavras aponta para processos e ações que devem ser realizados para o enfrentamento à invisibilidade social aos quais esses grupos são submetidos. Enquanto o *reconhecimento* vincula-se ao discurso jurídico-formal, legislativo e à falta de reconhecimento

social, a *proteção* faz referência a problemáticas que ameaçam esses territórios, como a expansão da fronteira agrícola, a grilagem de terras, garimpo ilegal, queimadas e com a constante possibilidade de retrocessos em relação aos direitos já conquistados.

Além desses riscos, a construção de “barragens, campos de treinamento militar, base espacial, áreas reservadas à mineração, portos, aeroportos, ferrovias, rodovias, implantação de usinas de ferro gusa e outros projetos [...]” (Almeida, 2011, p. 15) são fatores que envolvem aparelhos do poder e que têm gerado situações de *conflito*, termo este que dialoga diretamente com a necessidade de *proteção* mencionada pelo sujeito-parlamentar responsável pela elaboração da proposta legislativa.

Ao listar *reconhecimento, proteção e valorização* constitui-se um efeito de sentido de continuidade de ações, um processo em várias etapas para que, de fato, haja mudança nesse cenário de invisibilidade: *reconhecer* os territórios é necessário, mas não pode ser tomado como um ato isolado, também é preciso *proteger* esses espaços, assim como os direitos de acesso/posse que lhes está relacionado, para que haja *valorização de territórios coletivos dos PCT*.

Diante de todos esses efeitos mostrados, voltamo-nos para o termo *invisibilidade*, que está em nosso título e aparece no decorrer do texto com certa frequência. Conforme elaboramos, os sentidos que associamos a essa palavra vinculam-se à ideia de *valorização, reconhecimento, proteção e resgate* enquanto *objetivo* ou *necessidade*, demonstrando que são elementos a serem alcançados quando se trata dos PCT.

Em um panorama como esse, é importante reafirmar que tomamos por *invisibilidade* a partir da perspectiva de Almeida (2008) que, ao tematizar os PCT, expõe que mesmo após a inclusão das *populações tradicionais* em legislações, ainda havia dificuldades em efetivar o que diziam as políticas, pois isso representava uma quebra de paradigma com a invisibilidade social sofrida historicamente por esses grupos, colocando-os em oposição a grupos dominantes. Dito isso, é importante ter em vista que essa ideia ao qual construímos ao longo do tópico mostra que essa problemática demonstra a presença dos PCT no meio social, mas que são deixados à margem da própria legislação vigente.

5.3.2 *Traços conservados e essencialmente brasileiros: imagens de cultura objetivamente definíveis* em discurso

Conforme apresentamos no capítulo teórico *Dizeres sobre os Povos e Comunidades Tradicionais: entre concepções e análises*, os PCT aparecem no Decreto n. 6040/2007 como

culturalmente diferenciados, definição que ressurge em outros enunciados sobre esses grupos. Dessa forma, dedicamos este segmento à análise de formulações que vinculam as questões culturais a esses PCT e produzem efeitos que intitulamos como “objetivamente definível”, haja vista os termos empregados e as formulações para *dizer sobre*, isto é, para descrevê-los.

O próximo quadro retoma um fragmento que exploramos em Pires (2023) e aborda a valorização em seu enunciado, relacionando-a com o que o sujeito-parlamentar conceitua como *cultura essencialmente brasileira*. Baseado no exposto anteriormente, a proposta codificada como PL ME-032023 visa modificar a Lei de Incentivo à Cultura, tal como definir incentivos fiscais voltados a projetos culturais e sociais voltados para *Comunidades Tradicionais e Indígenas*⁴⁴.

Quadro 11 – Recorte do PL ME-032023

Fragmento 3 – Justificativa

O resgate e a valorização da cultura essencialmente brasileira nunca se fizeram tão necessários quanto nas últimas décadas. O processo de perda da cultura tradicional das comunidades tradicionais e indígenas no Brasil se dá, principalmente, pela globalização cultural e a desvalorização dos povos tradicionais presentes em todas as regiões do Brasil.

Ao longo desse fragmento, percebemos a emergência de termos como *resgate* e *valorização* ligados a *necessidades*, produzindo sentidos voltados para a ausência desses pilares quando se fala sobre os PCT (Pires, 2023). Assim, aborda-se indiretamente a desvalorização, situações de risco, ameaças e perigos por eles enfrentadas. Esse vínculo entre essas significações e os termos do enunciado possibilita-se em um contexto social, histórico e político em que a invisibilidade desses segmentos se reproduz continuamente nessas mesmas esferas.

Considerando a menção de *cultura essencialmente brasileira* enquanto aquilo que *necessita de resgate e valorização*, percebemos que *cultura* aparece na forma singular, mesmo quando se refere a 28 denominações reconhecidas legalmente, gerando um efeito de sentido de *unicidade*. Nesse contexto, evocamos o que Bosi (1992, p. 308, grifo nosso) afirma:

Estamos acostumados a falar em cultura brasileira, assim, no singular, como se existisse uma unidade prévia que aglutinasse todas as manifestações materiais e espirituais do povo brasileiro. **Mas é claro que uma tal unidade ou uniformidade parece não existir em sociedade moderna alguma e, menos ainda, em uma**

⁴⁴ A ocorrência dessa terminologia neste trabalho deve-se à aparição dessa forma de nomear no PL em questão. Por ser uma reprodução do que aparece na proposta legislativa, aplicamos o uso de itálico para deixar isso em evidência.

sociedade de classes. Talvez se possa falar em cultura bororo ou cultura nhambiquara tendo por referente a vida material e simbólica desses grupos antes de sofrerem a invasão e aculturação do branco. Mas depois, e na medida em que há frações do interior do grupo, a cultura tende também a rachar-se, a criar tensões, a perder a sua primitiva fisionomia que, ao menos para nós, parecia homogênea.

Desse modo, o autor constrói uma crítica aos *modos de dizer sobre* as culturas empregando o termo no singular (*cultura*), isso porque essa forma remete a sentidos de uniformidade, configurando, portanto, uma materialização de discursos que considera *as culturas* como homogêneas, caracterização incondizente à realidade de um país segregado socialmente e apaga as tensões presentes nesse contexto.

Nessa perspectiva, o termo *cultura essencialmente brasileira*, além de projetar sentidos de uniformização/homogeneização pela presença do singular, faz emergir à superfície linguística um imaginário que classifica as culturas como *essencialmente brasileiras ou não*. Isso nos permite perceber que existe, por parte do sujeito-parlamentar, *um padrão em que os PCT foram englobados* que os considera como parte do que pode ser considerado como *essencialmente brasileiro*.

Tendo isso em vista, também podemos perceber que a *cultura essencialmente brasileira*, que aparece no texto vinculada aos PCT, é considerada como um elemento que pode ser conceituado/definido por um terceiro (isto é, alguém que não é englobado pela nomenclatura), de modo que o sujeito-parlamentar se coloca nessa posição de *dizer sobre a cultura do outro, definindo-a*. Além disso, constrói uma ideia de que pode ser definida de forma objetiva, que evoca sentidos de *cultura* como *uma estrutura fechada, um molde, um elemento fixo*, pistas que nos permitem afirmar o discurso essencialista atravessando esse enunciado.

Ao relacionar esse termo aos PCT, remetemo-nos ao que Pêcheux (2014ab) dizia sobre os sentidos não estarem fixados nas palavras, uma vez que o *essencialmente* vincula-se a grupos *desvalorizados*, observamos, ainda, um deslocamento de sentido acontecendo, no qual o advérbio supracitado fala sobre uma *essência/molde* baseado em um imaginário sobre esses povos e comunidades, assim os apagamentos e outras violências constantes aparecem suavizadas pela ideia de *essencial* produzida pelo enunciado.

No decorrer da formulação apresentada no quadro 11, percebemos o discurso geopolítico atravessando o jurídico a partir da especificação *globalização cultural*, que segmenta o processo de globalização ao contexto *cultural* e atribui a essa esfera, em específico, a responsabilidade pela *desvalorização*. Assim, o sujeito-parlamentar deixa de mencionar a *globalização econômica* e o *agronegócio* como outros agentes causadores/reprodutores dessa problemática (Pires, 2023).

O fragmento, além dessas questões que já expusemos, delimita uma temporalidade ao dizer que esse *resgate e valorização nunca se fizeram tão necessários quanto nas últimas décadas*, estabelecendo um comparativo entre períodos, isto é, *últimas décadas* e o período que as antecede. Entretanto, surgem outras questões: por que “antes” o *resgate* e a *valorização* não eram *tão necessários*?

Afirmar que tais fatores são “mais necessários” nas *últimas décadas* produz sentidos ancorados da ideia de que as tensões e processos *que desvalorizam e colocam os PCT em perigo* aumentaram nas últimas décadas, ao passo que acaba gerando apagamentos quanto a períodos anteriores a essa marcação, sendo necessário enfatizar que essas problemáticas são históricas e reproduzem-se através de discursos e ações. Logo, é bastante provável que em momentos anteriores, não se tinha a mesma visibilidade, seja devido ao silenciamento, falta de representatividade ou outras questões enfrentadas constantemente por grupos. Assim, o sujeito-parlamentar desconsidera esses problemas originados e reiterados via processos históricos e normalizados por ideologias em um país com um passado colonial que reverbera no presente.

Ainda sobre a periodização mencionada, podemos destacar a própria Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, pois reafirmamos continuamente neste trabalho sobre como os discursos são condicionados pelo contexto. Ou seja, ao ter suas ações voltadas para fatores como *reconhecimento, valorização, respeito, visibilidade e segurança alimentar e nutricional*, o material linguístico deixa em segundo plano o fato de que existem problemáticas enfrentadas por esses grupos que podem e devem ser combatidas por meio da garantia ao acesso a esses direitos, além de pressupor a falta de efetivação do que propõe a própria Constituição Federal de 1988, documento que aborda sobre direitos e deveres dos cidadãos.

Partindo disso, daremos ênfase à aparição do substantivo *perda*, que geralmente aparece em enunciados e produz efeitos de sentidos relacionados a algo imediato ou repentino. Desse modo, ao aparecer associado à *cultura tradicional*, vinculada aos PCT pelo autor, o termo acaba silenciando sentidos voltados para as diversas formas de violência sofridas por esses povos e comunidades ao longo da história, uma vez que não estamos falando de uma problemática recente, mas de riscos aos quais são continuamente submetidos.

Dado que esse enunciado emergiu em condições de produção que os PCT estão frequentemente lutando pelo direito de existir, precisam mobilizar-se politicamente para enfrentar antagonismos, de modo que suas demandas sociais e políticas começaram a ser encaminhadas ao poder público a partir da emergência dos movimentos sociais no século passado, as questões que implicam na ideia de *perda* acabam produzindo sentidos que apagam

essas tensões, já que não estamos falando de um *objeto que foi perdido e pode ser encontrado*, mas de processos históricos em que esses sujeitos têm enfrentado a *desvalorização, falta de reconhecimento de seus direitos e territórios*, violências e outras problemáticas, conforme demonstramos ao longo deste e do subtópico anterior.

Similarmente ao fragmento exposto no quadro 11, a seguir destacamos um outro recorte que apresenta *formas de dizer sobre os PCT*, enfatiza fatores culturais e reforça a presença do *discurso essencialista* mencionado.

Quadro 12 – Recorte do PL ME-032023

Fragmento 4 – Justificativa

Tais povos e comunidades conservam os traços familiares e culturais, bem como práticas e costumes que são transmitidos através dos conhecimentos ancestrais.

Ao abordar o discurso essencialista, percebemos que acontece uma “listagem de características” sobre diversos grupos sociais, remetendo à própria ideia de estereótipo, isto é, à concepção de refração do “real” em que se atribui carga subjetiva e juízos de valor acerca de algo (Baccega, 1998). Embora não estejamos aqui para elaborar um quadro comparativo do que corresponde ou não aos PCT, reiteramos a importância de problematizar e analisar esses discursos como forma de explicar como os sentidos sobre esses povos e comunidades estão sendo produzidos.

Nesse fragmento, identificamos que o sujeito-parlamentar faz, portanto, uma série de delimitações sobre *quem são os PCT: aqueles que conservam, aqueles que transmitem*. Fator esse que reitera o que demonstramos anteriormente: a produção de um imaginário em que é possível *dizer sobre grupos humanos* de forma objetiva, estabelecendo um *molde* não apenas como um conceito, mas apontando para o que pode/deve ser feito para ser englobado por essa definição. Similarmente a isso, a própria definição que analisamos anteriormente também apresenta esses nuances: afirma sobre os PCT, descreve-os, lista diversas características e os coloca em posição de *reconhecer-se como tal*.

5.3.3 Os direitos de uma parte e os deveres “de quem?”: imagens de negligência em discurso

Nesta seção, destacamos fragmentos que retomam os enunciados sobre os *deveres do Estado* mencionados em documentos legais que regem o país, conferindo aos entes governamentais uma série de obrigações que devem ser convertidas em medidas e ações a serem

tomadas/cumpridas a fim de proporcionar o acesso aos direitos pelos cidadãos. Sendo assim, as análises voltam-se para a demonstração de como essas retomadas acontecem, haja vista que é possível perceber que alguns *deveres do Estado* emergem a partir de discursos de cobranças reais para o cumprimento de leis por parte dessa esfera, enquanto alguns transferem tais responsabilidades outrem.

A partir desse panorama, o próximo fragmento foi retirado do PL IV-102023, que propõe alterações na Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei n. 12305, de 02 de agosto de 2010. Na legislação vigente, alguns conceitos são apresentados, como ocorre com a definição de *disposição final ambientalmente adequada*, sendo este o segmento que deverá passar por alteração. Com propósito comparativo, expomos os dois textos a seguir.

Figura 3 – Inciso VIII do art. 3º da Lei n. 12305, de 02 de agosto de 2010

VIII - disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Fonte: Planalto⁴⁵

Nos termos da lei vigente, a *disposição final ambiental adequada* está vinculada a alguns princípios que, caso não sejam seguidos, poderão classificar esse descarte do lixo como *inadequado*. Assim, esses procedimentos devem acontecer em *observância* às normas operacionais, entretanto não estabelece as normas às quais se refere, fazendo-nos questionar, por exemplo, se elas dizem respeito a questões normativas de saúde, meio ambiente, segurança ou outros tipos, visto que não se limita a esses, mas o enunciado aborda apenas que os danos a serem evitados nessas áreas.

Tendo conhecido o enunciado que está em vigor no país, continuemos, pois, para o recorte do PL IV-102023, que propõe uma alteração a esse texto.

Quadro 13 – Recorte do PL IV-102023

Fragmento 5 – Segmento Normativo

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, para proibir a instalação de aterros sanitários em territórios de povos e comunidades tradicionais.

⁴⁵ O texto completo da lei está disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em: 27 jun. 2024.

[...]

“Art.

3º

VIII - disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a **evitar danos ou riscos à saúde pública** e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos, vedada a instalação de aterros sanitários em territórios de povos e comunidades tradicionais;

Conforme mencionado anteriormente, a partir da definição do que a legislação considera *adequado*, temos ideia do contrário disso. Desse modo, afirmam sobre evitar danos à *saúde pública*, porém os sujeitos englobados pela definição PCT têm denunciado⁴⁶ as ameaças que a instalação de um aterro sanitário nas proximidades de suas terras significa. A partir disso, é necessário questionar, por exemplo: a saúde pública é, de fato, *de todos*? Quem é englobado pelo adjetivo *pública* destacado no fragmento anterior?

Ao pensar sobre os sentidos de *saúde pública*, é necessário considerar as condições de produção desse enunciado, no qual partimos do pressuposto de que o Brasil é membro da Organização Mundial da Saúde (OMS) desde a fundação desta em 02 de junho de 1948. Logo, o país está englobado pelo que estabelece a Constituição da OMS (2020, p. 1, tradução nossa):

“Os Estados Parte desta Constituição declaram, conforme a Carta das Nações Unidas, que os seguintes princípios são fundamentais para a felicidade, relações harmônicas e para a segurança de todos os povos:

Saúde é o estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença ou enfermidade.

O gozo do mais alto padrão de saúde possível é um dos direitos fundamentais de todo ser humano, sem distinção de raça, religião, crença política, condição econômica ou social.

A saúde de todos os povos é fundamental para a conquista da paz e segurança e depende da total cooperação dos indivíduos e dos Estados.”⁴⁷

⁴⁶ Conforme destacamos anteriormente no tópico 5.2 *Um inventário do dizer: descrevendo o contexto da emergência dos PLs*, a problemática do lixo em territórios de PCT pode ser conferida, na íntegra, em: COORDENAÇÃO Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas. **Comunidades ancestrais do Pará protestam contra implantação de aterro sanitário**. Notícias. 20 set. 2023. Disponível em: <https://conaq.org.br/noticias/comunidades-ancestrais-do-para-protestam-contra-implantacao-de-aterro-sanitario/>. Acesso em: 25 maio 2024.

ASSUNÇÃO, Fernando. **Aterro sanitário ameaça terras quilombolas no Pará**. Disponível em: <https://almapreta.com.br/sessao/cotidiano/aterro-sanitario-ameaca-terras-quilombolas-para/>. Acesso em: 25 maio 2024.

⁴⁷ THE STATES Parties to this Constitution declare, in conformity with the Charter of the United Nations, that the following principles are basic to the happiness, harmonious relations and security of all peoples: Health is a state of complete physical, mental and social well-being and not merely the absence of disease or infirmity.

Essa declaração materializa o que se compreende cientificamente por saúde, que além de ser um direito fundamental, estabelece relações diretas com outros pilares da vida dos indivíduos, deve ser promovida a partir de políticas e da cooperação das pessoas e não deve ser compreendida de modo unilateral, englobando apenas o aspecto físico. Isso também confere ao Brasil, o estatuto de Estado que reconhece tais afirmações feitas nessa convenção.

Além disso, as significações associadas ao adjetivo *pública* estão comumente voltadas para a ideia de algo que pertence ao povo, que serve para ser utilizado por todos, que está relacionado à governança local ou, ainda, algo que todos têm conhecimento. Isso retoma o enunciado constitucional que estabelece a saúde enquanto “direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. (Brasil, 2023, p. 118)

Em tese, através do texto original, os PCT já seriam englobados por essa política, haja vista que é um *direito de todos*. Entretanto, os outros enunciados mostram que o pronome *todos*, assim como o adjetivo *pública* ainda é excludente, no qual apenas parte da população tem esse direito respeitado. Assim, percebemos um deslocamento de significações em que aquilo que é considerado como *de todos* atende apenas *uma parte, o centro urbano*, saindo de um domínio estabilizado e acaba constituindo outras significações voltadas para a segregação social e negligência de direitos, expondo a linguagem e sua relação não transparente entre significante e significado mencionada previamente.

Ao considerar sobre os sentidos do adjetivo em questão, também é importante retomar a discussão apresentada no capítulo *Dizeres sobre os Povos e Comunidades Tradicionais: entre concepções e análises*. Isso porque a palavra *pública* que é normalmente atrelada à ideia de *totalidade, de todos* aparece desconsiderando aqueles que a legislação define como *culturalmente diferenciados*.

Dessa forma, percebemos que ambos os adjetivos constroem vínculos, na qual a *saúde pública* exclui aqueles que legal e juridicamente são caracterizados como *culturalmente diferenciados*, a partir do qual o sujeito-legislador propõe um acréscimo de um trecho *diferente*

The enjoyment of the highest attainable standard of health is one of the fundamental rights of every human being without distinction of race, religion, political belief, economic or social condition.
The health of all peoples is fundamental to the attainment of peace and security and is dependent upon the fullest co-operation of individuals and States.

(vedada a instalação de aterros sanitários em territórios de povos e comunidades tradicionais) à política de resíduos sólidos que está em vigor buscando conquistar o *direito de todos*.

Nesse cenário em que o *direito de todos* reserva-se a apenas uma parte, a falta de acesso ao saneamento básico por indígenas e comunidades quilombolas é uma realidade degradante de grande parte desses segmentos: “Mais de um milhão de indígenas vivem em condições de precariedade de saneamento”⁴⁸ e “90% dos territórios quilombolas têm estrutura precária de saneamento básico”⁴⁹ — dizem manchetes publicadas, em 2024, pelo IBGE e Agência Gov, respectivamente, e apresentam dados do Censo Demográfico 2022.

Partindo dessa prerrogativa, alguns questionamentos sobre isso emergem: como se estabelece a relação entre a sociedade e os *resíduos sólidos*? Por que os territórios de PCT e/ou seus arredores são considerados como destinos possíveis para esses *resíduos*? Essas perguntas expressam uma grande contradição acerca do que acontece nos centros urbanos e em áreas afastadas, assim como aqueles que tem esses materiais descartados nas proximidades de seus territórios e quem não.

Em um cenário como esse, pensar as questões entre a sociedade e o lixo⁵⁰ em uma perspectiva histórica mostra-se fundamental para percebemos outros discursos emergentes. Assim, ao construir um panorama sobre a limpeza urbana, Eigenheer (2009, p. 17) menciona as atividades de documentação e enaltecimento dos objetos de consumo, contrastando com o que acontece com “o que sobra, o que se corrompe, se deteriora e se estraga”, que se torna “lixo, com a implacável atuação do tempo”.

⁴⁸ IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). **Mais de um milhão de indígenas vivem em condições de precariedade de saneamento.** 2022. Agência de Notícias IBGE. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/41482-mais-de-um-milhao-de-indigenas-vivem-em-condicoes-de-precariedade-de-saneamento>. Acesso em:

⁴⁹ IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). **90% dos territórios quilombolas têm estrutura precária de saneamento básico.** 2024. Agência Gov. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202407/censo-2022-90-dos-quilombolas-em-territorios-delimitados-convivem-com-precariedades-no-saneamento-basico>. Acesso em:

⁵⁰ Ao lidar com termos como *lixo* e *resíduos sólidos*, embora algumas formações ideológicas possam tratá-los como sinônimos, Eigenheer (2009) aponta que, apenas da segunda metade do século XIX em diante, houve uma distinção “entre lixo (resíduos sólidos) e águas servidas (fezes, urina, etc.), quando estas passam a ser coletadas separadamente através do esgotamento sanitário. O termo imundície, bastante usado entre nós até 1950, podia significar indistintamente os dois tipos de rejeitos, e até mesmo corpos humanos.” Esse breve parêntese aberto tem a função de expor que, ao citar o Rio Janeiro no período colonial enquanto marcação cronológica e fazer menção ao termo *imundície*, estamos tratando do que o autor chama de *lixo*, *águas servidas* e *corpos*. Na Política Nacional de Resíduos Sólidos, que faz distinção dessas palavras, os resíduos sólidos são definidos como “material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d’água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível” (Brasil, 2010, online).

O autor também menciona que, durante a Idade Média, a limpeza urbana, que implicava no contato direto com o lixo, era realizada por sujeitos marginalizados, excluídos socialmente, como era o caso de prostitutas, estrangeiros, prisioneiros, mendigos, ajudantes de carrascos, escravizados etc. No Brasil, especificamente na cidade do Rio de Janeiro, Eigenheer (2009) afirma que a limpeza urbana e transporte de imundícies era feita por escravizados.

Embora esses fatores históricos estejam voltados para a limpeza urbana — característica essa que nos faz questionar sobre os processos que envolviam os ambientes campestres e possíveis exclusões no contexto dessa temática —, percebemos que esse contato com o lixo por pessoas marginalizadas acontecia partir de imposições de elites que os submetia a tais condições degradantes.

E apesar do termo *lixo* ter tomado alguns rumos ao longo da história, ramificando-se em outras formas linguísticas, como ocorre com o termo *resíduos sólidos* (PL IV-102023) socialmente há associações àquilo que deve ser descartado; que pode causar contaminação, danos ou riscos à saúde pública; e impactos ambientais, conforme observável na própria Política Nacional de Resíduos Sólidos⁵¹, instituída em 2010.

Por essa perspectiva, percebemos que o acréscimo do trecho que proíbe a instalação de aterros sanitários em territórios de PCT aponta para o discurso de deslegitimação e a falta de reconhecimento desses espaços enquanto fundamentais para esses povos e comunidades no meio social. Desse modo, afastam o que está corrompido, deteriorado, estragado (Eigenheer, 2009) dos centros urbanos e aproxima-os dos espaços desses grupos, enquanto estes encontram-se sem acesso à essa mesma política que deveria ser de todos, conforme os índices apontados pelo IBGE que foram mencionados previamente.

Desse modo, ao passo que busca pela inserção desses povos e comunidades nessa política pública, projeta no discurso as imagens do lugar que atribui a si enquanto parlamentar que luta pelo acesso igualitário à saúde pública, evocando sentidos voltados para as pautas defendidas, ao passo que representa os PCT como sujeitos que sofrem pela negligência desse direito.

Conforme mencionamos, organizamos este subtópico de modo a expor discursos de cobrança direcionados ao Estado que foram motivados pela situação de negligência a direitos humanos básicos/fundamentais, assim como aqueles dizeres que materializam ideologias que atribuem determinadas responsabilidades aos PCT ao passo que transferem os deveres do

⁵¹ A política mencionada expõe definições como a de *área contaminada* e *área órfã contaminada* e fala sobre a *destinação final ambientalmente adequada* e *disposição final ambientalmente adequada*, que mencionada que esses procedimentos devem observar “observando operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos”, apenas para citar alguns imaginários sociais sobre o lixo que se mantêm com o passar dos anos.

Estado a terceiros. Sendo assim, no próximo quadro apresentamos trechos do PL ME-032023 que aparece analisado à frente.

Quadro 14 – Recorte do PL ME-032023

Fragmento 6 – Segmento de Justificativa

A presente propositura **objetiva estabelecer incentivos fiscais para as pessoas jurídicas e físicas que financiam projetos sociais** voltados para Comunidades Tradicionais e Indígenas. Além disso, altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, também conhecida como Lei Rouanet, a fim de destinar parte dos valores aportados para projetos culturais para o financiamento de projetos de valorização e apoio a essas comunidades.

[...]

Acontece que vários desses povos se encontram atualmente em situação de vulnerabilidade social, pois carecem de condições dignas de sobrevivência, tais como falta de educação básica, segurança alimentar e nutricional, fornecimento de água limpa, saneamento básico, infraestrutura, formação e fonte de renda.

Para analisar esse fragmento, iniciamos destacando que o sujeito-parlamentar define como de *extrema importância* que haja incentivo fiscal àqueles que *financiam projetos sociais voltados para comunidades tradicionais*, pois *vários desses povos encontram-se atualmente em situação de vulnerabilidade*. Desse modo, elenca uma série de elementos que estão *em falta* e constituem direitos e garantias fundamentais, sendo direta ou indiretamente mencionados pela Constituição Federal de 1988, conforme expomos na figura a seguir:

Figura 4 – *Dos Direitos e Garantias Fundamentais*, Capítulo II da Constituição

CAPÍTULO II

Dos Direitos Sociais

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela EC n. 90/2015)

Fonte: Constituição Federal de 1988

Além disso, é necessário destacar que alguns desses *direitos sociais* aparecem mencionados na figura 4 e no fragmento 6 novamente no texto constitucional como *direito de todos*, como é o caso da *educação* e a *saúde*, de modo que esta última foi analisada e relacionada à ideia de *saúde pública e ao direito de todos (que não engloba a todos)*. Dado que explicamos

esses sentidos anteriormente, vamos explorar um outro fator mencionado na Carta Magna de 1988: *o(s) dever(es) do Estado*, e como eles são retomados no fragmento 6.

A princípio, também consideramos importante mencionar que esse recorte, embora também esteja em uma proposta que menciona *a valorização e o resgate* (conforme exposto no subtópico *Traços Conservados e Essencialmente Brasileiros: imagens de cultura objetivamente definíveis* e no próprio quadro 14), observamos um efeito de sentido em que o *Estado*, nesse texto, aparece como uma *entidade que pode estar/ser ausente*, na qual seus deveres podem ser exercidos por outrem.

Essa segmentação em partes está voltada para inquietações geradas pelas muitas significações em disputa nesse enunciado, a começar pela ênfase dada aos PCT na superfície linguística: o sujeito-parlamentar constrói diversos enunciados ressaltando a importância da valorização, assim o conteúdo evidencia a existência de muitas problemáticas que afetam os PCT, entretanto, o objetivo do PL está delimitado em *estabelecer incentivos fiscais para as pessoas jurídicas e físicas que financiam projetos sociais voltados para Comunidades Tradicionais e Indígenas*, ao invés de, por exemplo, definir uma política pública aplicada diretamente aos PCT ou reivindicar a efetivação daquelas existentes.

Embora haja um enfoque nesses povos e comunidades, o *objetivo* voltado para *aqueles que financiam* (forma verbal no presente do indicativo) acaba construindo significações em que o maior propósito do sujeito-parlamentar está vinculado aos *financiadores de projetos sociais* e não aos próprios PCT. Tal efeito também emerge quando consideramos o lugar social a partir do qual o sujeito-parlamentar se encontra: integra a Frente Parlamentar Agropecuária⁵² (FPA), voltada para a representação desse setor que, devido às suas formas de produção predatórias, causa danos constantes aos ecossistemas e à vida humana, além de defender o Marco Temporal, proposta inconstitucional que ameaça os povos indígenas no Brasil.

⁵² O Portal da Frente Parlamentar Agropecuária aponta, em sua última atualização em 18 de julho de 2024, que essa bancada, também conhecida como ruralista, conta com 290 dos 513 deputados na Câmara (56% do total) e 50 representantes no Senado (61% do total). Essa informação mostra que mais da metade dos deputados federais e senadores defendem os interesses dessa classe. Conforme o repórter Gabriel Tussini menciona em uma notícia publicada pelo Jornal O Eco, após o ano legislativo ser iniciado em 2024, a FPA elegeu como suas principais pautas “lutar por pautas que privilegiam o agronegócio, muitas vezes em detrimento do meio ambiente e de povos indígenas” (Tussini, 2024, online). O autor destacou que entre essas pautas estava: derrubar os vetos presidenciais ao PL do Veneno (mencionado no subtópico 5.2 *Um inventário do dizer: descrevendo o contexto da emergência dos PLs*) e ao Marco Temporal. Acerca deste último, Tussini (2024) afirmou que posteriormente ao veto do presidente Lula “o Congresso reverteu a medida e manteve a proibição de existência de Terras Indígenas não ocupadas até a data da promulgação da Constituição de 1988.” (Tussini, 2024, online) Para fins de consulta e referência: FRENTE Parlamentar Agropecuária. **Todos os membros**. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/todos-os-membros/>. Acesso em: 15 dez. 2024. TUSSINI, Gabriel. **Bancada ruralista elege prioridades distantes do meio ambiente para 2024**. Jornal O Eco, Salada Verde. Disponível em: <https://go.shr.lc/4bsRDFa>. Acesso em: 11 dez. 2024.

Nesse cenário, ao direcionar deveres a serem cumpridos por entes governamentais *àqueles que financiam projetos sociais*, observamos, por exemplo, os imaginários projetados pelo sujeito-parlamentar sobre os PCT enquanto *sujeitos que podem ser colocados em segundo plano e desloca-os da condição de cidadãos*, dado que os *deveres do Estado* já são considerados como *em falta* e não se apresenta uma reivindicação para solucionar essa problemática, mas uma forma pela qual essas incumbências são atribuídas a outrem, além do fato de que os direitos e deveres são aspectos que existem de forma interligada.

Ao mencionar que objetiva *destinar recursos da Lei Rouanet a projetos de valorização e apoio a comunidades tradicionais*, o enunciado desse sujeito-parlamentar produz efeitos em que as problemáticas enfrentadas pelos PCT acabam sendo minimizadas. Para compreender esse efeito que destacamos neste parágrafo é preciso lembrar que os problemas listados pelo autor englobam inúmeras esferas da vida social desses grupos, então questionamos por que não propor políticas específicas para esses contextos (*saúde, educação, infraestrutura, saneamento básico, trabalho etc.*), dado que a *desvalorização* se manifesta de muitas formas.

Destacamos, ainda, que ao remanejar esses recursos para áreas como as mencionadas, percebemos a emergência de discursos que desvalorizam o que a legislação atual considera como *cultural e que deve receber investimentos*. Para melhor explicar tal significação, evocamos, por exemplo, a ausência de menção de outros setores: por que especificamente a Lei Rouanet, que é voltada para questões culturais? Por que não destinar, por exemplo, parte dos gastos voltados para o agronegócio? Assim, emergem sentidos filiados a ideologias que defendem o sucateamento dos direitos culturais, afirmam que essa esfera recebe muitos investimentos e que estes deveriam ser destinados a outras instâncias da vida social dos sujeitos.

Além disso, ao mencionar a realocação desses recursos voltados a cultura direcionando-os para a valorização dos PCT verifica-se uma exclusão prévia dos *grupos culturalmente diferenciados*, fator esse que foi modificado apenas em 2024, com a inclusão da categoria Culturas Populares e Tradicionais na plataforma de cadastro de projetos, conforme aponta o portal Agência Gov ⁵³. Essa abrangência recente aponta a existência de *discursos homogeneizantes*, haja vista que aqueles considerados como *diferenciados* até então não dispunham de tal representação.

No próximo quadro, apresentamos um outro recorte em que acontece essa transferência de encargos a outros, devendo-se atribuir ênfase a como se fala da *conservação do meio*

⁵³ BRASIL (Ministério da Cultura). **Lei Rouanet amplia cadastro com inclusão de culturas tradicionais e populares**. Disponível em: <https://agenciagov.etc.com.br/noticias/202408/culturas-tradicionais-e-populares-tipicidade-e-incluida-no-sistema-da-lei-rouanet>. Acesso em: 05 jan. 2025.

ambiente por parte dos PCT e das atribuições do Estado em relação a esses grupos. Além disso, destacamos que parte do seguinte fragmento foi explorado em Pires (2023).

Quadro 15 – Recorte do PL ME-032023

Fragmento 7 – Segmento de Justificativa

Muitos desses povos, inclusive, são produtores agrícolas e **responsáveis** pela criação de animais, **bem como pela conservação do meio ambiente** das suas regiões.

[...]

Por esse motivo, faz-se de extrema importância incentivar as **pessoas** físicas e jurídicas **que complementam e suprem atribuições do Estado**, que muitas vezes está ausente, e realizam relevantes trabalhos sociais nas localidades em que se encontram os povos tradicionais.

Conforme demonstramos ao longo deste trabalho, o que se diz não se encontra isolado, mas estabelece vínculos com outros dizeres. Dessa forma é possível afirmar que o fragmento do PL constitui relações com os discursos materializados no texto constitucional, como é o caso dos direitos ambientais, na qual parâmetros e diretrizes são estabelecidos e devem ser seguidas para que haja efetivação. Em relação a isso, vejamos a figura a seguir:

Figura 5 – *Da Ordem Social*, Capítulo VI da Constituição Federal de 1988

CAPÍTULO VI

Do Meio Ambiente

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Fonte: Constituição Federal de 1988

Baseado no que expomos, quando se tratava dos PCT, o sujeito-parlamentar transfere os *deveres do Estado a financiadores de projetos sociais*, de modo similar atribui o dever do *Poder Público e da coletividade* a esses grupos dizendo: *responsáveis pela criação de animais, bem como pela conservação do meio ambiente*. Nessa formulação, percebemos a materialização de um discurso que isenta o Poder Público das questões ambientais, enquanto transfere esse *dever* aos PCT.

Ao vincular o que diz o PL à Carta Magna e considerar que o texto menciona os PCT como *responsáveis pela conservação*, é possível afirmar que esses discursos também os coloca em uma linha de frente em situações de violência, haja vista que o próprio texto constitucional

aborda sobre o *dever de defender o meio ambiente*, verbo que pressupõe a ideia de ataques/conflitos e a partir do qual as condições de produção se inscrevem no linguístico e produzem sentidos sobre o aumento da fronteira agrícola e outras problemáticas, caracterizando estes últimos como situações reais de violência contra o meio ambiente e PCT.

Em meio a esse discurso de *isenção dos deveres*, significações em que o poder público não é mencionado como um dos responsáveis pelo meio ambiente acaba isentando-o de cobranças futuras, transferindo estas últimas por problemas ambientais e culpando-as por esse mesmo motivo, caso aconteçam catástrofes ou quaisquer outros problemas que causem degradação ambiental. Assim, nesse fragmento, a imagem do Estado constitui-se como uma entidade *sempre já em falta* em relação aos PCT (Pires, 2023), deixando-os à margem, negligenciando-os.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme vimos no capítulo metodológico, os procedimentos que permeiam as análises discursivas consistem em retomadas constantes de interrogações como: “o que me levou a interpretar esse enunciado dessa forma?”, “o que as margens desse dizer significam aqui?” e outras perguntas que nos fazem ponderar sobre o que por vezes acreditamos que seria o *caráter material do sentido*⁵⁴, sobre as significações aparentemente estabilizadas que a toda tomada de palavra podem sofrer deslocamentos. Ao associarmos a ideologia à ideia de “região significativa onde ancoram os sentidos” tendo em mente os escritos de Pêcheux, enxergamos em um processo contínuo de reafirmar esses deslocamentos e negar o caráter fixista da significação, deixando nuances de que o discurso se materializa em uma formulação, entretanto, não está em evidência.

Tendo em vista que trouxemos algumas questões que fazemos enquanto analistas de discursos, retomamos o questionamento norteador desta dissertação: como os imaginários sobre os PCT são constituídos em PLs apresentados à Mesa Diretora em 2023? Pergunta que não se restringiu às propostas legislativas, pois, baseado no que expomos, os imaginários são sociais e irrompem nas situações discursivas, constituindo-as e funcionando nelas. Assim, ao considerar essa característica dos discursos, fomos instigados a começar a nossa investigação pelo conceito de PCT, um *dizer sobre esses sujeitos*, uma definição amplamente difundida em instrumentos legais que os tematiza e, de uma certa forma, encontra-se cristalizada produzindo sentidos e projetando imagens sobre esse *referente*.

Em observância aos nossos objetivos, buscamos, de modo geral, investigar os aspectos linguístico-discursivos na constituição de imaginários sobre PCT e, especificamente, analisar a superfície linguística, verificar as relações constitutivas das condições de produção e o dito e, por fim, analisar a constituição de efeitos de sentidos nos projetos selecionados em função desses fatores. Assim, destacamos a exposição constante de implícitos evocados por palavras e termos com base no enunciado, descrevendo e vinculando o que é dito com o contexto sócio-histórico, ideológico e político para explicar os sentidos possíveis nessas condições.

A partir disso, vimos que ao dizer *grupos culturalmente diferenciados* fala-se também em *grupos iguais* ou *aqueles que mesclam características*, havendo, portanto, uma definição de uma sociedade em função de outra, remetendo-nos ao discurso colonial. Em nossas análises, demonstramos que os sujeitos definidos dessa forma são aqueles invisibilizados socialmente,

⁵⁴ Pêcheux, 2014a, p. 146

produzindo sentidos em que são vítimas de *desvalorização, falta de reconhecimento e proteção*, sendo tematizados em decretos e PLs além dos que estão em vigor para que seus direitos sociais e, conseqüentemente, humanos sejam respeitados.

Ao longo do capítulo anterior, percebemos que os sujeitos-parlamentares abordam as problemáticas supracitadas a partir da emergência de implícitos no dizer, conferindo ênfase ao *objetivo*, às soluções, ao que pode ser feito para superação desses impasses que se entrecruzam nas esferas sociais, históricas, políticas e ideológicas que afligem aos PCT. Concomitantemente a essa *produção de sentidos sobre* a invisibilidade social sofrida por esses grupos, projetam imagens de si no discurso enquanto *representantes dos grupos sociais invisibilizados que buscam por justiça social e pela desconstrução desse paradigma*.

Percebemos também que a nomenclatura PCT surge após tentativas de definição, concepções essas que atribuem uma série de *características/afirmações sobre*, estabelecendo, portanto, um espaço conceitual que deve ser habitado por esses sujeitos. Isso, conforme mencionamos, gera um tipo de discurso limítrofe acerca desses povos e comunidades e suas respectivas culturas, dado que elas são ditas como *diferenciadas, essencialmente brasileiras, conservadas e transmitidas por conhecimentos ancestrais*, fator esse que produz imagens dos contextos culturais como objetivamente definíveis.

Uma outra questão que podemos considerar com base no que mostramos anteriormente está relacionado aos vínculos dos PLs ao texto constitucional, compreendendo os deslocamentos de significações que acontecem nesse texto quando interligado às reivindicações do PL IV-102023, no qual *direitos de todos* da Carta Magna acaba constituindo outras significações nas condições de produção apresentadas, isto é, acaba se tornando o *direito de poucos, de uma parte*. Em relação aos *deveres do Estado*, quando retomados pelo PL ME-032023, acabam sendo transferidos para outrem, produzindo significações e imagens dos PCT enquanto *aqueles que não são responsabilidade do Estado*, enquanto afirma sobre esses grupos como *responsáveis pela conservação do meio ambiente*, isentando o Poder Público de problemáticas relacionadas a questões ambientais.

Assim, através de nossas análises expomos as contradições e tensões sociais, políticas, históricas e ideológicas se inscrevendo e significando no texto: a degradação ambiental em nome da indústria de alimentos em larga escala enquanto outras formas de produção já acontecem, entretanto, enfrentam a desvalorização por não gerarem lucros aos grandes produtores rurais, concentração fundiária e renda a essa classe dominante. Além de observar que menções aos PCT em instrumento legais representam um passo no combate à invisibilidade

social, mas não significa real efetivação e acesso aos direitos, necessitando-se, portanto, de outras providências para superação dessa problemática.

Ao considerar as trajetórias políticas dos sujeitos-parlamentares mencionadas no subtópico *Um inventário do dizer: descrevendo o contexto da emergência dos PLs*, entre as proposições considerados para esta pesquisa, podemos afirmar que três (CE-112023, IV-102023 e VA-082023) foram elaborados por sujeitos-parlamentares que ocupam lugares sociais e atuam em defesa dos direitos dos PCT. Por outro lado, uma proposta legislativa (ME-032023) teve um opositor a essa pauta como elaborador, já que constitui a FPA. Nesta dissertação, demonstramos como essas diferenças irrompem nos enunciados: enquanto os defensores desses grupos os colocam como prioridade (*aqueles que devem ser alcançados partir da aprovação dos textos*), o opositor, que promove o agronegócio, aborda os PCT deixando-os em segundo plano, como um motivo para que possam aprovar o PL, haja vista que o principal objetivo está voltado para *financiadores de projetos sociais*.

Diante de todas essas afirmações e problematizações, percebemos que abordar o discurso diz respeito a retomadas, a diferentes enunciados que são interligados pelos fios discursivos e em como esses estudos da AD possibilitam a análise do que se diz sobre os PCT em instâncias jurídicas, políticas e legislativas. Assim, vimos que nos PLs são projetadas imagens dos *grupos culturalmente diferenciados* como invisibilizados socialmente, negligenciados e, muitas vezes, são definidos objetivamente. Portanto, nestas linhas finais deste trabalho, reiteramos a importância de pesquisar sobre essas imagens presentes nos processos discursivos e expressamos expectativas de que as demonstrações feitas possam impulsionar estudos futuros e possíveis reflexões sobre essa temática.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA Senado. **PL dos agrotóxicos:** entenda as mudanças propostas. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2022/12/pl-dos-agrotoxicos-entenda-os-principais-pontos-do-projeto>. Acesso em: 20 jun. 2024.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Quilombolas e novas etnias**. Manaus: UEA Edições, 2011. 196 p.

_____. **Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto:** terras tradicionalmente ocupadas. 2. ed. Manaus: PGSCA – UFAM, 2008. 192 p.

BACCEGA, Maria Aparecida. O estereótipo e as diversidades. **Comunicação & Educação**, São Paulo, Brasil, n. 13, p. 7–14, 1998. DOI: 10.11606/issn.2316-9125.v0i13p7-14. Disponível em: <https://revistas.usp.br/comueduc/article/view/36820>.. Acesso em: 20 jan. 2025.

BARRETO FILHO, Henyo T. Populações tradicionais: uma introdução à crítica da ecologia política de uma noção. In: ADAMS, Cristina.; MURRIETA, Rui; NEVES, Walter (Org.). **Sociedades caboclas amazônicas:** modernidade e invisibilidade. Editado por Cristina Adams, Rui Murrieta e Walter Neves. São Paulo: Annablume, 2006.

BAUER, Martin W.; GASKELL, George; ALLUM, Nicholas C. Qualidade, quantidade e interesses do conhecimento: evitando confusões. In: BAUER, Martin W.; GASKELL, George (editores). **Pesquisa Qualitativa com texto, imagem e som:** um manual prático. Tradução de Pedrinho A. Guareschi. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. 516 p.

BOSI, Alfredo. **Dialética da colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

BRASIL (Ministério das Cidades et al.). **Lei n. 12.305 de 02 de agosto de 2010**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em: 27 jun. 2024.

BRASIL (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome). Decreto n. 8.750 de 09 de maio de 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8750.htm. Acesso em: 17 jan. 2025.

BRASIL (Ministério do Meio Ambiente – MMA; Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS). **Decreto n. 6040 de 7 de fevereiro de 2007**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 24 abr. 2024.

BRASIL (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima). **Povos e Comunidades Tradicionais**. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/povos-e-comunidades-tradicionais>. Acesso em: 25 set. 2024.

BRASIL (Ministério dos Povos Indígenas). **Institucional**. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/povosindigenas/pt-br/acesso-a-informacao/institucional>. Acesso em: 12 mar. 2025.

BRASIL (Constituição da República Federativa do Brasil). **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, compilado até a Emenda Constitucional n. 132/2023. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2023.

BRASIL (Constituição da República Federativa do Brasil). **Constituição da República Federativa do Brasil**. [recurso eletrônico]. Brasília: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Altos Estudos, Pesquisa e Gestão da Informação, 2024. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoConstituicao/anexo/CF.pdf>. Acesso em: 28 dez. 2024.

COURTINE, Jean-Jacques. **Análise do discurso político**: o discurso comunista endereçado aos cristãos. São Carlos: EdUFSCar, 2009. 250p.

_____. **Corpo e discurso**: uma história de práticas de linguagem. Apresentação e coordenação da tradução: Carlos Piovezani. Petrópolis, RJ: Vozes, 2023.

CUNHA, Maria Manuela Ligeti Carneiro de. **Cultura com aspas e outros ensaios**. São Paulo: Cosac Naify, 2009. 440p.

CUNHA, Maria Manuela Ligeti Carneiro de; ALMEIDA, Mauro William Barbosa de. Populações tradicionais e conservação ambiental. (2001). In: CUNHA, Maria Manuela Ligeti Carneiro de. **Cultura com aspas e outros ensaios**. São Paulo: Cosac Naify, 2009. 440p.

EIGENHEER, Emílio Maciel. **Lixo**: a limpeza urbana através dos tempos. Porto Alegre: Pallotti, 2009. Disponível em: <https://www.lixoeeducacao.uerj.br/imagens/pdf/ahistoriadolixo.pdf>. Acesso em: 07 out. 2024.

GASKELL, George. Entrevistas individuais e grupais. In: BAUER, Martin W.; GASKELL, George (editores). **Pesquisa Qualitativa com texto, imagem e som**: um manual prático. Tradução de Pedrinho A. Guareschi. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. 516 p.

GERAQUE, Eduardo. **O Cerrado em seu momento mais difícil**. Reportagens. Jornal da Unesp. 26 de out. 2023. Disponível em: <https://jornal.unesp.br/2023/10/26/o-cerrado-em-seu-momento-mais-dificil/>. Acesso em: 10 jun. 2024.

GILL, Rosalind. Análise do Discurso. In: BAUER, Martin W.; GASKELL, George (editores). **Pesquisa Qualitativa com texto, imagem e som**: um manual prático. Tradução de Pedrinho A. Guareschi. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. 516 p.

GINZBURG, Carlo. Sinais raízes de um paradigma indiciário. In: GINZBURG, Carlo. **Mitos, Emblemas e Sinais**. São Paulo, Cia. das Letras, 1989.

HENRY, Paul. Os fundamentos teóricos da “análise automática do discurso” de Michel Pêcheux (1969). In: GADET, Françoise; HAK, Tony (Org.). **Por uma análise automática do discurso**: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Tradução de Bethania S. Mariani [et al.]. 5. ed. 1. reimpressão. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2014.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). **Produção de Babaçu no Brasil**. (2023). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/producao-agropecuaria/babacu/br>. Acesso em: 10 set. 2024.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. **Desvendando os segredos do texto**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

MUSSALIM, Fernanda. Análise do Discurso. In: MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina (Orgs.). **Introdução à Linguística: domínios e fronteiras**, volume 2. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

ORLANDI, Eni P. **Interpretação: autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico**. 5. ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2007.

_____. Texto e discurso. **Organon**, Porto Alegre, v. 9, n. 23, 2012. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/organon/article/view/29365>. Acesso em: 20 maio 2024.

PÊCHEUX, Michel. Análise automática do discurso. In: GADET, Françoise; HAK, Tony (orgs.). **Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux**. Tradução de Bethania S. Mariani [et al.]. 5. ed. 1. reimpressão. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2014b.

_____. **Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. Tradução de Eni Puccinelli Orlandi [et al.]. 5. ed. 2. reimpressão. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2014a.

_____. Papel da Memória. In: ACHARD, Pierra; DAVALLON, Jean; DURANT, Jean-Louis; PÊCHEUX, Michel; ORLANDI, Eni P. **Papel da Memória**. Tradução e Introdução de José Horta Nunes. Campinas, SP: Pontes, 1999.

PIRES, Vitória dos Santos. Discursividades sobre as culturas e a opacidade da língua: uma análise de uma proposta legislativa. **Gênero, poder e linguagem: velhas estruturas, novos desafios na língua e na literatura**, Bacabal, p. 935-945, ago. 2023. Trabalho Apresentado no VI Congresso Internacional de Letras, Bacabal, 2023. Disponível em: <https://sites.google.com/ufma.br/anais-e-resumos-do-conil/publica%C3%A7%C3%B5es/anais/anais-vi-conil?authuser=0>. Acesso em: 12 mar. 2025.

POSSENTI, Sírio. **Os limites do discurso: ensaios sobre discurso e sujeito**. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

RAVENA-CAÑETE, Thales Maximiliano. **Antropologia de populações, povos e comunidades que jamais foram tradicionais: experiências etnográficas junto ao coletivo de humanos e não humanos de Igarapé Grande, Amazônia paraense**. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Pará; Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia. Belém, 2017.

SINGER, Paul. A cidadania para todos. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **História da cidadania**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2005.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Basic documents: forty-ninth edition (including amendments adopted up to 31 May 2019)**. Geneva: World Health Organization, 2020.

Disponível em: https://apps.who.int/gb/bd/pdf_files/BD_49th-en.pdf#page=232. Acesso em: 15 out. 2024.